

ANEXO I

FMA-0057-RPPNII-CMP-2021-001-TQT-B

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À CRIAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARTICULARES DE PROTEÇÃO INTEGRAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



1. DEFINIÇÕES

1.1. Termos Definidos. Para os fins da Solicitação de Proposta, as palavras e termos a seguir relacionados, sempre que iniciados por letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos nesta Seção:

CTAA - Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação

DIRBAPE - Diretoria de áreas protegidas e Biodiversidade

GEUC - Gerência das Unidades de Conservação

IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão

INEA - Instituto Estadual do Ambiente

NURPPN - Núcleo de RPPNs

PM - Plano de manejo

PRADA - Projeto de Recuperação de área degradada

PRF - Projeto de Restauração Florestal

RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural

SEAS - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SNUC - Sistema Nacional de Unidade de Conservação

UC - Unidade de Conservação

2. OBJETO

O presente Termo de qualificação técnica tem por objeto a contratação de consultoria ambiental especializada para desenvolver ações voltadas à criação, gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação particulares de proteção integral do Estado do Rio de Janeiro.



3. DA MODALIDADE E TIPO DE SELEÇÃO

3.1. Modalidade: Concorrência

3.2. Tipo: Técnica e Preço

3.2.1. Para a avaliação baseada na qualidade da proposta técnica e no preço, serão atribuídos os seguintes pesos para os critérios técnicos e financeiros

Qualificação da Instituição/Empresa	Peso = 70% (setenta por cento);
Valor financeiro da proposta	Peso = 30% (trinta por cento).

3.3. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para avaliação da Nota Técnica serão aplicados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	Máximo de pontos possíveis
A	Qualificação da empresa em relação ao serviço	20
B	Qualificação e competência da equipe técnica	45
C	Proposta Técnica	35
Total		100

3.3.1. A equipe apresentada deverá ser avaliada com base nas suas formações acadêmicas e experiências profissionais definidas para o coordenador e demais profissionais da empresa



proponente.

3.3.2. A experiência deverá ser comprovada mediante a apresentação de contratos de trabalho e/ou carteira de trabalho e/ou atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado com indicação de nome e função do responsável.

3.3.3. Os atestados da instituição proponente devem comprovar a aptidão de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características solicitadas no quadro do item 3.4 - A, pelo período mínimo de 12 meses.

3.3.4. Os atestados dos profissionais deverão comprovar a formação e experiência conforme as atribuições descritas no Anexo I.c do presente Termo de Qualificação Técnica.

3.3.5. Somente serão aceitos e pontuados os profissionais que apresentarem Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso devidamente reconhecido pelo MEC.

3.3.6. Não serão aceitas como comprovação de experiência a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) desacompanhados dos respectivos atestados.

3.4. Parâmetros dos critérios e das avaliações:

A) Qualificação da empresa/instituição em relação ao serviço - Máximo de 20 pontos.

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em serviços de consultoria ambiental.	A partir de 15 trabalhos	6 pontos
	De 8 a 14 trabalhos	4 pontos
	De 1 a 7 trabalhos	2 pontos
Experiência em serviços desenvolvidos em unidades de conservação.	A partir de 8 trabalhos	7 pontos
	De 5 a 7 trabalhos	4 pontos
	De 1 a 4 trabalhos	2 pontos
Experiência em serviços de geoprocessamento.	A partir de 10 trabalhos	7 pontos
	De 6 a 9 trabalhos	4 pontos
	De 1 a 5 trabalhos	2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		20 PONTOS



B) Qualificações e competência da Equipe Técnica (8 integrantes) para elaboração do Projeto: Máximo de 45 pontos.

Os quadros abaixo apresentam a pontuação a ser atribuída pelo comitê técnico para cada membro da equipe mínima exigida no Termo de Referência e Termo de Qualificação Técnica:

I. Profissional 01 - Coordenador executivo do Projeto: Máximo de 10 (dez) pontos

I.a) Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação	0,5
Mestrado	1
Doutorado	2

I.b) Experiência comprovada em coordenação executiva de projetos na área ambiental, preferencialmente executados em Unidades de Conservação.

Indicador	Valoração
Até 03 anos de experiência comprovada	03
de 03 a 05 anos de experiência comprovada	05
Acima de 05 anos de experiência comprovada	08

II. Profissionais das áreas específicas (07 profissionais):

II.a. Profissional 02 - Formação em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma: Máximo de 5,5 pontos.



II.a.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação	0,5
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

II.a.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada em serviços de levantamentos biológicos em flora; projetos de criação e gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPNs; elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza.	A partir de 5 anos	2,5 pontos
	Superior a 2 até 5 anos	1,0 pontos
	De 2 anos	0,5 ponto
Experiência comprovada em avaliação e monitoramento de projetos de restauração florestal na Mata Atlântica.	A partir de 5 anos	1,0 ponto
	Superior a 2 até 5 anos	0,7 pontos
	De 2 anos	0,3 pontos

II.b. Profissional 03 - Formação em Ciências Biológicas ou medicina veterinária: Máximo de 5,5 pontos.

II.b.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
------------------	------------------



Pós-graduação	0,5
Mestrado	1,5
Doutorado	2

II.b.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada em serviços de levantamentos biológicos de fauna silvestre; projetos de criação e gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPNs; elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza, Preferencialmente RPPNs.	A partir de 5 anos	2,5 pontos
	Superior a 2 até 5 anos	1,0 pontos
	De 2 anos	0,5 ponto
Experiência comprovada em avaliação, monitoramento e manejo de fauna silvestre na Mata Atlântica	A partir de 5 anos	1,0 ponto
	Superior a 2 até 5 anos	0,7 pontos
	De 2 anos	0,3 pontos

II.c. Profissional 04 - Formação em Geografia, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de agrimensura: Máximo de 5,5 pontos.

II.c.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação	0,5



Mestrado	1,5
Doutorado	2

II.c.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada em serviços envolvendo Sistemas de Informações Geográficas (SIG), obtenção, inserção, validação, estruturação, geoprocessamento e armazenamento de dados espaciais, análises e gestão de dados geoespaciais e estudos ambientais..	A partir de 5 anos	2,5 pontos
	Superior a 2 até 5 anos	1,0 pontos
	De 2 anos	0,5 ponto
Experiência em georreferenciamento de alta precisão, conhecimento topográfico e uso de drone para obtenção de dados cartográficos aplicados às análises ambientais, preferencialmente relacionados à unidade de conservação.	A partir de 5 anos	1,0 ponto
	Superior a 2 até 5 anos	0,7 pontos
	De 2 anos	0,3 pontos

II.d. Profissional 05 - Formação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Gestão Ambiental: Máximo de 5,5 pontos.

II.d.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação	0,5
Mestrado	1,0



Doutorado	2,0
-----------	-----

II.d.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada em criação, planejamento ou gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPN; mobilização social para criação e gestão de unidades de conservação,	A partir de 5 anos	2,5 pontos
	Superior a 2 até 5 anos	1,0 pontos
	De 2 anos	0,5 ponto
Experiência comprovada análise e planejamento ambiental; moderação de oficinas e cursos de capacitação.	A partir de 5 anos	1,0 ponto
	Superior a 2 até 5 anos	0,7 pontos
	De 2 anos	0,3 pontos

II.e. Profissional 06 - Formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo: Máximo de 5,5 pontos.

II.e.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Pós-graduação na área Ambiental	0,5
Mestrado na área Ambiental	1,0
Doutorado na área Ambiental	2,0



II.e.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada em processos e/ou ações ou projetos relacionados à criação, gestão e regularização fundiária em unidades de conservação.	A partir de 5 anos	2,5 pontos
	Superior a 2 até 5 anos	1,0 pontos
	De 2 anos	0,5 ponto

II.f. Profissional 07 - Formação de Nível Médio-Técnico ou nível Superior-Tecnológico com experiência em Geoprocessamento, Sensoriamento remoto e topografia: Máximo de 4 pontos.

II.f.i Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo	0,5
Formação de nível superior	1,0
Formação de nível superior, com pós-graduação na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado)	2,0

II.f.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada em geoprocessamento, sensoriamento remoto, georreferenciamento, topografia e sensoriamento remoto aplicados às análises ambientais, possuindo habilidades práticas em	A partir de 4 anos	1,5 pontos
	Superior a 2 até 4 anos	1,0 pontos



softwares de Sistemas de Informações Geográficas – SIG (<i>Global Mapper, ArcGis, Qgis, Google Earth</i>).	De 2 anos	0,5 ponto
Experiência comprovada de atuação, preferencialmente na área ambiental e com unidades de conservação, através da produção de memoriais descritivos, plantas topográficas, mapeamento de uso e cobertura do solo.	A partir de 4 anos	1,0 ponto
	Superior a 2 até 4 anos	0,7 pontos
	De 2 anos	0,3 pontos

II.g. Profissional 08 - Formação de nível superior, preferencialmente na área ambiental: Máximo de 3,5 pontos.

II.g.i. Formação acadêmica:

Indicador	Valoração
Formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo	0,5
Formação de nível superior, sem pós-graduação	1,0
Formação de nível superior, com pós graduação preferencialmente na área ambiental (especialização, mestrado ou doutorado)	2,0

II.g.ii Experiência comprovada:

Indicador	Quantificação	Valoração
Experiência comprovada na atuação em projetos ambientais, monitoramento de projetos,	A partir de 4 anos	2,0 pontos



secretariado de equipe multidisciplinar, elaboração de ofícios e correspondências institucionais	Superior a 2 até 4 anos	1,5 pontos
	De 2 anos	1,0 ponto

C) Proposta técnica - Máximo de 40 pontos

Os aspectos desta avaliação serão pontuados conforme os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p align="center">Abordagem metodológica</p> <p>Avaliação da compreensão dos objetivos do projeto considerando a metodologia a ser adotada para o alcance dos produtos esperados</p>	15 pontos
<p align="center">Plano de Trabalho</p> <p>Avaliação do plano de trabalho do escopo previsto no Termo de Referência, incluindo cronograma e descrição detalhada das atividades previstas. Será avaliada a concepção, descrição e detalhamento da proposta, do método lógico que fundamenta as atividades de cada fase dos serviços e da abordagem para a realização das atividades requeridas. O Plano também será avaliado quanto à sua exequibilidade frente aos requisitos e prazos definidos no Termo de Referência.</p>	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	35 PONTOS

Para este critério, a pontuação de cada subcritério será calculada pela média aritmética das notas individuais dadas pela comissão de avaliação, julgamento e classificação.

Os quadros abaixo apresentam a pontuação a ser atribuída pela comissão de avaliação técnica para cada um dos critérios acima:



I. Para o item “Abordagem metodológica” serão considerados os critérios abaixo:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Muito bom	13 - 15 pontos
Bom	10 - 12 pontos
Regular	7 - 9 pontos
Fraco	0 - 6 pontos

II. Para o item “plano de trabalho”, serão considerados os critérios abaixo:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Muito bom	16 - 20 pontos
Bom	11 - 15 pontos
Regular	6 - 10 pontos
Fraco	0 - 5 pontos

3.4.1. A pontuação da proposta técnica será o resultado da soma entre as pontuações das avaliações individuais dos profissionais da empresa e da proposta técnica, conforme item 3.3 do presente Termo de Qualificação Técnica.

3.4.2. Será considerada para comprovação apenas a maior nota comprovada de cada profissional e da empresa, não sendo cumulativa.

3.5. A proposta comercial que apresentar o menor valor receberá a Nota Comercial **(NC)** equivalente a 100 pontos. As notas comerciais das outras propostas (NC) serão computadas da seguinte forma:

Fórmula para a determinação das demais notas comerciais (NC):

$$NC = 100 \times \frac{\text{menor valor entre propostas apresentadas}}{\text{valor da proposta em análise}}$$

3.6. Da avaliação final: Determinação da nota de cada projeto Fórmula para a determinação da nota final **(NF)**



$NF = (NT \times \text{peso atribuído à proposta técnica } 70\%) + (NC \times \text{peso atribuído à proposta financeira } 30\%).$

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

4.2. O prazo de mobilização dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços poderão ser executados em quaisquer localidades do território do estado do Rio de Janeiro, preferencialmente realizados nas áreas relacionadas no Anexo I.B, não se limitando a, considerando a existência de proprietários de terras privadas interessados na criação de RPPNs;

5.2. No período de execução presencial deverão ser providenciados todos os protocolos de segurança vigentes no período referente à tal etapa, uma vez que esses estão em constantes alterações.

6. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. OBJETIVO DO TRABALHO

6.1.1. Objetivo geral

Desenvolver ações voltadas à criação, gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação particulares de proteção integral do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Estadual de Apoio às RPPNs.

6.1.2. Objetivos específicos

A. Planejar, sistematizar e consolidar as ações do Programa Estadual de RPPNs - Fase VI;

B. Realizar ações e atividades (análises documentais e geoespaciais, vistorias técnicas, georreferenciamento, inscrição no CAR), necessárias à instrumentalização dos processos de criação de RPPN;



- C. Fomentar a elaboração de Planos de Manejo de RPPNs nas diferentes Regiões Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro;
- D. Apoiar as ações voltadas à Recuperação e Adequação Ambiental de imóveis que possuam RPPNs (elaboração CAR, análise e validação CAR, elaboração de PRADA e PRF, análise de PRADA e PRF);
- E. Realização de ações e atividades de apoio técnico e logístico à Gestão das RPPNs: (i) elaboração de Planos de Ação de apoio à proteção das RPPNs, (ii) sensibilização de prefeituras sobre a implementação de mecanismos de repasse de ICMS Ecológico às RPPNs, (iii) elaboração e aplicação de metodologia para a avaliação do Grau de Implementação (GI) de RPPNs reconhecidas pelo Inea, (iv) elaboração de proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica (financeira) para RPPNs, (v) confecção e disponibilização de placas de identificação para RPPNs reconhecidas pelo INEA, (vi) apoio aos projetos e atividades em execução no Núcleo de RPPN;
- F. Promover ações de Comunicação e difusão de conhecimento, a partir da realização de Seminário, Encontro Científico, palestras, e produção de vídeos institucionais para apoio às ações do Programa Estadual de Apoio às RPPNs no RJ;

6.2. PRODUTOS E SERVIÇOS

6.2.1. Diretrizes gerais e especificidade dos produtos e serviços solicitados:

6.2.1.1. Produtos

Os produtos deverão ser apresentados bimestralmente, em forma de Relatórios Gerenciais Técnicos (RGT), nos quais serão compilados os subprodutos dos serviços desenvolvidos durante o período de execução correspondente. O RGT, portanto, deverá incluir documentos técnicos diversos (p.e., planilhas, arquivos de dados espaciais, vídeos, imagens). O modelo do RGT será fornecido pelo NURPPN/GEUC.

Além dos RGT bimestrais, no fim do projeto deverá ser apresentado como último produto o Relatório Final Consolidado, o qual tem como objetivo descrever todas as atividades desenvolvidas durante o período de execução do projeto, incluindo tabelas e gráficos que demonstrem os resultados obtidos, assim como uma avaliação sobre a sustentabilidade do trabalho desenvolvido ao longo do tempo, no que diz respeito aos processos de criação e apoio à gestão das RPPNs.

Cada produto (RGT) deve ser apresentado em via digital, nos formatos Word e PDF, e seus



anexos nos formatos correspondentes ao tipo de subproduto (PDF, Excel, Word, shapefile, KML e/ou JPG).

Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de início, deverão ser realizadas reuniões entre os representantes da contratada, do NURPPN, GEUC e DIRBAPE, objetivando ajustes e detalhamentos necessários à execução das atividades, estabelecimento de cronogramas e outras providências que se façam necessárias.

Todas as atividades serão desenvolvidas de acordo com as especificações constantes no presente Termo, assim como no Plano de Trabalho a ser apresentado pela equipe contratada à coordenação do Projeto no INEA, ainda no 1º mês de contrato, para análise e aprovação. Com vistas a alcançar a máxima eficiência, propõe-se que a elaboração do Plano de Trabalho seja realizada em permanente comunicação com a coordenação do projeto no INEA. Cada Relatório Gerencial Técnico deverá apresentar um quantitativo mínimo de subprodutos, conforme constante no Anexo I.A, resultante da execução dos serviços.

Atividades/serviços:

Os resultados obtidos durante a execução do projeto serão apresentados nos Relatórios Gerenciais Técnicos, a partir do desenvolvimento de atividades relacionadas a cada serviço, de forma a alcançar todos os objetivos elencados no presente Termo.

A. LINHA DE AÇÃO: GERENCIAMENTO DO PROJETO

- **Plano de Trabalho(PdT):** Elaboração do Plano de Trabalho detalhado, incluindo metodologias utilizadas e distribuição das atividades que serão executadas durante o período do contrato.
- **Relatórios Gerenciais Técnicos(RGT):** Elaboração de Relatórios bimestrais de acompanhamento das atividades, os quais deverão compilar todas as atividades e subprodutos realizados no período. Ao todo serão apresentados 12 (doze) Relatórios Gerenciais Técnicos bimestrais ao longo da execução desses 24 (vinte e quatro) meses de contrato.
- **Relatório Final(RF):** Elaboração de relatório consolidado contendo a descrição de todas as atividades e subprodutos executados, anexos correspondentes, e os resultados alcançados com o projeto.

B. LINHA DE AÇÃO: APOIO À CRIAÇÃO DE RPPNS

- **Análise técnica de processos administrativos de criação de RPPN**



Descrição: Este serviço tem como objetivo analisar técnica e juridicamente as peças documentais e cartográficas protocoladas no NURPPN/Inea para criação de RPPN. A partir da Análise Técnica Preliminar (ATP), são identificadas as pendências documentais e, se for o caso, é sugerida ao NURPPN a emissão de notificação ao requerente para apresentação de documentos complementares, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007. Com a apresentação dos documentos solicitados, é procedida nova avaliação, gerando-se a Análise Técnica Complementar (ATC), a fim de verificar o cumprimento da legislação pertinente. No item introdutório de cada análise deverá ser esclarecida sua motivação e, quando se tratar de ATC, deverá ser especificado o número da análise que está sendo complementada, (ATP ou mesmo ATC), bem como informado o processo administrativo a que se refere. Cada Análise Técnica será composta por anexo, contendo os arquivos dos mapas (.jpg) e/ou shapefiles produzidos durante sua elaboração.

Este serviço inclui ainda a elaboração das minutas de portarias provisória e definitiva, de Termos de Compromisso, e de avisos de consultas públicas, de acordo com modelos definidos pelo NURPPN.

Em cada RGT deve ser apresentado, no mínimo, 05 (cinco) Análise Técnica Preliminar ou Análise Técnica Complementar e ao final do projeto espera-se que sejam produzidas, no mínimo, 60 (sessenta) análises técnicas.

Subproduto gerado: Análise Técnica Preliminar (ATP) e/ou Análise Técnica Complementar (ATC), a serem apresentados nos RGT 1 ao RGT 12.

Indicador de desempenho: Número de análises elaboradas.

- **Vistoria técnica para criação de RPPNs**

Descrição: Para uma área ser reconhecida como RPPN é necessário que seja avaliado se possui atributos ambientais que justifiquem a criação da unidade de conservação. Dessa forma, é imprescindível que seja realizada vistoria in loco para analisar a relevância ambiental da área, por meio de avaliação do estado de conservação e regeneração da cobertura vegetal, da conectividade com outros fragmentos ou outras áreas protegidas; do levantamento de dados sobre espécies de flora e fauna ocorrentes, endêmicas e ameaçadas na região; bem como verificando atributos físicos, históricos e culturais locais, e o material cartográfico apresentado pelo interessado/requerente. A partir dos dados verificados in situ e baseando-se em critérios técnicos, serão elaborados Relatórios Técnicos de vistoria para criação de RPPN, destacando os principais aspectos da área e o deferimento ou indeferimento da solicitação de criação da reserva particular. Cada Relatório Técnico será acompanhado ainda por anexos, contendo os registros fotográficos e os arquivos dos mapas e dados



georreferenciados (jpg/pdf, e shapefiles) produzidos durante sua elaboração. Para o período de execução do projeto espera-se que sejam elaborados de 24 (vinte e quatro) Relatórios Técnicos de Vistoria.

Subproduto gerado: Pareceres Técnicos de criação de RPPN, a serem apresentados nos RGT 1 ao RGT 12.

Indicador de desempenho: Número de vistorias e respectivos relatórios realizados.

- **Análise prévia de áreas potenciais para criação de RPPNs**

Descrição: Este serviço tem o objetivo de potencializar a criação de RPPN no estado do Rio de Janeiro por meio da orientação aos proprietários sobre documentação necessária para criação de RPPN e da análise da mesma, previamente à abertura do processo administrativo. O serviço será realizado a partir de análises prévias de documentos dos imóveis indicados como potenciais; orientações aos proprietários para sanar possíveis incongruências documentais; análise prévia ambiental a partir de dados secundários e de sensoriamento remoto e, caso necessário, vistorias in loco para atestar a relevância ambiental das áreas. O serviço conta com o apoio de atores chave atuantes no interior do estado na temática rural e ambiental, que atuam na sensibilização e interlocução dos interessados com o NURPPN.

O serviço será considerado atendido após realizados no mínimo 05 Relatórios de análise prévia de áreas potenciais para criação de RPPNs, contendo, no mínimo, 02 (duas) análises geradas no período, até o final da execução do contrato. Os Relatórios deverão ser apresentados nos RGTs 2, 4, 6, 8 e 10.

Subproduto gerado: Relatórios Técnicos de Análise Prévia para criação de RPPN, a serem apresentados nos RGTs 2, 4, 6, 8 e 10.

Indicador de desempenho: Número de Relatórios elaborados.

- **Georreferenciamento de propriedades para criação de RPPNs**

Descrição: Este serviço tem o objetivo de fomentar a abertura de processos para criação de novas RPPNs, através da oferta de serviço de georreferenciamento de imóveis identificados como potenciais, em fases anteriores do Programa RPPN. As áreas prioritárias são compostas das zonas de amortecimentos das UCs de proteção integral. O presente serviço também poderá ser acionado para realização de georreferenciamento visando ampliação de RPPNs reconhecidas pelo Inea. O



georreferenciamento, que resultará em plantas topográficas e memoriais descritivos, deverá ser realizado por meio de vistorias técnicas in loco nos imóveis, visando à determinação das coordenadas geográficas dos vértices definidores dos limites do imóvel e da área da reserva, bem como a demarcação das áreas de Reserva Legal, quando for o caso. Para garantir a obtenção de coordenadas de alta precisão, deverá ser utilizado o Diferencial Global Position System – DGPS. Serão ainda utilizados levantamentos aerofotogramétricos por meio de drones ou imagens de satélite obtidas pelo Inea, conforme a Norma de Execução INCRA/DF/02, de 19 de fevereiro de 2018. Portanto, o serviço de georreferenciamento promoverá a geração das peças cartográficas necessárias para criação de RPPNs, que são:

- Planta topográfica contendo os limites do imóvel, RPPN e RL georreferenciados, assinada por profissional habilitado;
- Memoriais descritivos dos limites do imóvel, RPPN e RL, assinados por profissional habilitado.

Quando for necessária a retificação da área da propriedade medida no Registro Geral do Imóvel - RGI, deverá ser realizado o georreferenciamento para fins de certificação do INCRA, de acordo com a Lei Federal nº 10.267/01.

O subproduto será apresentado como Relatório de Georreferenciamento, que terá como anexo as peças cartográficas produzidas (Memoriais descritivos, plantas, mapas e arquivos shapefiles). No relatório deverá constar ainda uma planilha relacionando as RPPNs que estão sendo atendidas por esse serviço, e a etapa em que se encontram, p.e., serviço em andamento, serviço concluído, serviço concluído e aguardando certificação do INCRA, e RPPNs criadas. Para as RPPNs criadas no período, deverão ser apresentados os limites vetorizados na projeção UTM, e nos DATUM SIRGAS2000 e SAD69, para subsidiar, respectivamente, o cadastramento da UC na base de dados espaciais do INEA e no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC/MMA).

Estima-se que no período de execução do projeto sejam georreferenciadas, no mínimo, 10 (dez) propriedades. Os resultados do serviço deverão ser apresentados em 05 (cinco) Relatórios de Georreferenciamento.

Subproduto gerado: 05(cinco) Relatório de georreferenciamento de propriedades para criação de RPPNs, contendo no mínimo de 2 georreferenciamentos em cada relatório, a serem apresentados nos RGT 2 ao RGT 10.

Indicador de desempenho: Número de relatórios elaborados.



- **Fomento à elaboração dos Cadastros Ambientais Rurais - CAR**

Descrição: Este serviço tem o objetivo de apoiar tecnicamente os proprietários na elaboração do Cadastro Ambiental Rural-CAR. Ressalta-se que um dos documentos que deve ser apresentado para criação de RPPNs, na grande maioria dos casos, é o comprovante de inscrição do imóvel no CAR.

Esse serviço poderá ser prestado tanto para as 49 RPPNs que já possuem processos de criação protocolados no NURPPN, durante a vigência deste projeto, quanto para as RPPNs já criadas e que ainda não estão inscritas no CAR, desde que se enquadrem no disposto no inciso V do caput do art. 3o, da Lei Federal no 12.651/2012.

Sempre que possível, serão apoiados também proprietários de RPPN já reconhecidas em outras esferas (ICMbio e Municípios), e que demandem tal apoio ao NURPPN.

Os cadastros serão elaborados em escritório com a presença do proprietário ou representante legal. As informações de uso e cobertura dos imóveis serão geradas em ambiente Sistema de Informações Geográficas - SIG, através de técnicas de geoprocessamento com utilização de imagens de satélite e outros recursos disponíveis, quando houver.

Deverão ser apresentados, no mínimo, 10 (dez) Relatórios de Elaboração de Cadastros Ambientais Rurais – CAR contendo, no mínimo, 02 (dois) recibos de inscrição do CAR gerados no período. Os relatórios deverão, minimamente, apontar a área do imóvel, coordenadas, módulos fiscais, área total de remanescentes de vegetação nativa, área total de uso consolidada, área total de servidão administrativa, área de reserva legal, área de preservação permanente, área de uso restrito. O subproduto apresentado deverá conter a relação dos recibos de inscrição do CAR gerados e demais informações pertinentes.

Subproduto gerado: 10 (dez) Relatórios de Elaboração de Cadastro Ambiental Rural, a serem apresentados nos RGTs 1 ao 10.

Indicador de desempenho: Número de relatórios elaborados.

C. LINHA DE AÇÃO: APOIO À IMPLANTAÇÃO DE RPPNS

- **Realização de oficina de capacitação para elaboração de Planos de Manejo de RPPN (tipo verde)**

Descrição: O serviço tem o objetivo de promover oficinas participativas, durante as quais os proprietários, gestores ou representantes de RPPNs poderão entender melhor como iniciar a



construção do documento. Toda RPPN deverá contar com Plano de Manejo (Art. 14 do Decreto Estadual no 40.909/2007), documento que orienta a gestão da reserva, e no qual são definidos o zoneamento, normas e programas de gestão.

O serviço deverá contemplar a realização de 03 (três) oficinas ao longo do contrato, atendendo a demanda espontânea ou induzida.

As oficinas deverão ser realizadas preferencialmente no formato presencial, sendo estruturadas em atividades relacionadas aos tópicos que compõem o Plano de Manejo, de acordo com o Roteiro Metodológico do Inea (2012). A metodologia deverá ser proposta pela contratada, e será analisada e definida conjuntamente com o NURPPN, incluindo a programação, dinâmicas, duração, local de realização, número de participantes e RPPNs contempladas. Recomenda-se que sejam priorizadas aquelas reservas que optarem pelo PM Tipo Verde, voltado a atividades de pesquisa e proteção ambiental.

Em função das limitações impostas pela pandemia, deverá ser considerada a possibilidade de realização dos eventos no formato remoto.

Cada oficina deverá resultar ainda na elaboração de um relatório, contendo a descrição da etapa de mobilização, de realização, as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, a relação das palestras, as perguntas formuladas e respectivas respostas, e a lista de participantes por oficina, e na elaboração de uma pesquisa on line junto aos proprietários de RPPNs visando identificar as principais dúvidas relacionadas ao processo de elaboração dos PM. Essa pesquisa deverá produzir um texto sucinto, relacionando as 20(vinte) perguntas/dúvidas mais frequentes e suas respectivas respostas, o qual será posteriormente disponibilizado no portal do INEA.

O serviço será considerado atendido após realizadas 03 Oficinas de capacitação para elaboração de Planos de Manejo de RPPNs, e seus respectivos relatórios Subproduto gerado: 03(três) Relatório de oficina de capacitação para elaboração de planos de manejo, a serem apresentados nos RGTs 3, 6 e

Indicador de desempenho: Número de oficinas realizadas

- **Orientação técnica para elaboração de Plano de Manejo de RPPN**

Descrição: O serviço objetiva auxiliar os proprietários na elaboração de Planos de Manejo de RPPNs, com o fornecimento de informações e orientações, e como apoio ao NURPPN por meio da análise técnica preliminar dos planos apresentados ao Inea. Os arquivos digitais dos documentos a serem analisados, entregues pelo NURPPN à contratada, deverão ser analisados, e as observações,



correções e recomendações registradas no próprio documento. Caso sejam necessários ajustes, estes deverão ser debatidos com a equipe do INEA, que fará o posterior encaminhamento ao responsável pela elaboração, juntamente com as orientações pertinentes. Após a realização dos ajustes por parte do proprietário, e caso se conclua pelo deferimento da versão apresentada, o arquivo revisado será encaminhado pelo NURPPN para adoção dos procedimentos cabíveis visando a sua aprovação e regulamentação.

O serviço prevê a orientação técnica para elaboração de Planos de Manejo a 04(quatro) RPPNs;

O serviço será considerado atendido após a apresentação ao INEA, dos Relatórios de Orientação técnica para elaboração de Plano de Manejo, nos quais deverão ser descritas, de forma sucinta e objetiva: (i) atividades de orientação, anexando cópia de e-mails (em pdf) trocados com os proprietários, quando pertinente; (ii) Planos de Manejo analisados, e respectivas datas de envio/contato com os proprietários, e (iii) análise sobre os principais pontos trabalhados junto aos proprietários, buscando identificar questões relativas às facilidades e dificuldades no processo de elaboração desses PM pelos proprietários. As atividades serão registradas em 04 (quatro) relatórios ao longo do período do projeto, havendo expectativa de serem analisados, no mínimo, 04 (quatro) planos de manejo. Entretanto, considerando que esse serviço depende de demanda externa (submissão de Planos de manejo para aprovação pelo Inea), o eventual não atingimento da meta poderá ser justificado pela contratada, com posterior aprovação pela coordenação.

Subproduto gerado: 04 (quatro) Relatórios de orientação técnica para elaboração de Plano de Manejo, a serem apresentados nos RGTs 1, 3, 5 e 7.

Indicador de desempenho: Número de propostas de PM analisadas e apoiadas

- **Elaboração direta de Planos de Manejo de RPPNs**

Descrição: Esse serviço consiste na elaboração direta pela contratada, sob supervisão e orientação do NURPPN, de Planos de Manejo de RPPNs reconhecidas pelo Inea. Para seleção das RPPNs será considerado o ranking elaborado na Fase V do Programa RPPN (que será fornecido pelo INEA), bem como o tipo de uso pretendido na reserva, sendo priorizadas aquelas que optarem pela realização de atividades de visitação - Plano de Manejo do Tipo Azul, conforme o Roteiro Metodológico Estadual para Planos de Manejo de RPPN (Inea, 2012). Poderão ainda ser contempladas RPPNs que tenham recebido orientação técnica em fases anteriores, mas que não conseguiram concluir o documento. Este Roteiro Metodológico será o documento base que norteará a execução do presente serviço. O INEA/NURPPN irá disponibilizar as bases cartográficas e temáticas georreferenciadas disponíveis, e que são utilizadas no suporte à implementação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs. Os planos



devem ser concisos e objetivos, visando facilitar sua aplicação pelo proprietário. A metodologia de elaboração deve ser participativa, envolvendo o proprietário e/ou gestor na construção do documento. Para isso, serão realizados: levantamentos de dados secundários, vistorias em campo e reuniões para composição do item diagnóstico da RPPN e do imóvel, bem como entrevistas com os proprietários/gestores das reservas, instituições diversas e atores locais, objetivando o levantamento de informações necessárias ao planejamento.

Durante a elaboração dos PM a contratada deverá se reunir periodicamente com a equipe do INEA para garantir o alinhamento do documento às diretrizes da instituição, assim como para agilizar o processo posterior de regulamentação dos planos, etapa esta a cargo do NURPPN.

Os PMs deverão seguir a estrutura prevista no Roteiro Metodológico, devendo ser entregues ao final do serviço, nas versões Word e PDF, assim como os anexos devem conter os registros fotográficos e videográficos realizados durante a elaboração do plano, arquivos georreferenciados do zoneamento e demais temas, assim como tabelas, mapas e demais documentos levantados e/ou produzidos durante as etapas de diagnóstico e planejamento.

O serviço será considerado atendido após realizada a elaboração de 08 Planos de Manejo de RPPNs, devendo estes ser apresentados até o RGT 10.

Subproduto gerado: 08 (oito) Planos de Manejo, a serem entregues nos RGTs 3, 5, 7 e 10.

Indicador de desempenho: Número de planos de manejo elaborados.

D. LINHA DE AÇÃO: APOIO À RECUPERAÇÃO DE RPPNS

- **Análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais – CAR**

Descrição: Este serviço tem o objetivo analisar e validar os cadastros relativos às propriedades rurais que possuam RPPN constituída. Cabe destacar que a validação será realizada pelo INEA, cabendo à contratada, efetuar os ajustes necessários à validação do cadastro.

O serviço será considerado atendido após realizadas no mínimo 30 Pareceres Técnicos e/ou Relatórios de Análise Técnica, até o final da execução do contrato.

Os Pareceres deverão ser apresentados nos RGTs 1 ao 10.

Subproduto gerado: 10 (dez) Relatórios de Elaboração de Cadastro Ambiental Rural, a serem apresentados nos RGTs 1 ao 10.



Indicador de desempenho: Número de relatórios elaborados.

- **Apoio na elaboração de PRADA e PRF**

Descrição: O presente serviço tem por objetivo apoiar os proprietários de RPPNs na elaboração de PRADAs e PRFs das áreas das RPPNs que demandem restauração florestal. Identificadas previamente as áreas e estabelecido contato com os proprietários, deverão ser realizadas vistorias técnicas para o conhecimento da realidade das propriedades e a disponibilização de orientação técnica apropriada àquela realidade.

Os projetos seguirão as diretrizes contidas em modelo específico desenvolvido pelo Inea, conforme disposto na Resolução Inea nº 143, de 11 de julho de 2017.

O serviço será considerado atendido após realizados no mínimo 02 Relatórios de Apoio à elaboração de PRADA e PRF, durante o período de execução do contrato, (contendo o mínimo de 2 PRADAs ou PRFs em cada relatório).

Subproduto gerado: 02(dois) Relatórios de Apoio à elaboração de PRADA e PRF, a serem apresentados nos RGTs 5 e 10.

Indicador de desempenho: Número de PRADAs e PRFs elaborados.

- **Análise de Projetos de Recomposição de Área Degradada e Alterada Simplificado – PRADA e de Projetos de Restauração Florestal – PRF (antigo PRAD)**

Descrição: O presente serviço tem por objetivo avaliar tecnicamente os PRADAs e PRFs protocolados no INEA, referentes às propriedades que possuam RPPNs constituídas.

Os projetos submetidos à análise deverão estar em conformidade com as diretrizes dispostas na Resolução Inea nº 143, de 11 de julho de 2017.

O serviço será considerado atendido após realizados 02 Relatórios de análise de PRADA e de PRF (contendo, no mínimo, 02 (dois) Pareceres de análise elaborados no período), até o final da execução do contrato.

Subproduto gerado: 02(dois) Relatórios de Análise de PRADA e PRF, a serem apresentados nos RGTs 6 e 10.



Indicador de desempenho: Número de Relatórios de Análise de PRADAs e PRFs elaborados.

E. LINHA DE AÇÃO: APOIO À GESTÃO DE RPPNS

- **Elaboração do Planos de Ação de apoio à proteção das RPPNs**

Descrição: De acordo com o art. 23 do Decreto Estadual no 40.909/2007, que estabelece que o Inea deve oferecer apoio aos proprietários de RPPN no combate aos crimes ambientais, foi planejada a construção conjunta de Planos de Ação, a partir da realização de diagnósticos participativos, identificando as principais pressões e ameaças à biodiversidade e/ou à integridade de cada uma das RPPNs previamente selecionadas. A seleção se dá com base na localização da RPPN, sendo priorizadas aquelas inseridas na Zona de Amortecimento de UCs de Proteção Integral estaduais, ou aquelas inseridas em UC de Uso Sustentável estaduais. O serviço se baseia na elaboração do Plano de Ação, conforme modelo elaborado pelo Programa de RPPN, buscando estabelecer estratégias e ações rotineiras necessárias à proteção florestal e à fiscalização realizada de maneira integrada com outras instituições, visando a prevenção, controle e mitigação dos fatores que possam causar danos aos atributos naturais protegidos pelas RPPN.

O serviço será considerado atendido após realizados 24 Planos de Ação de apoio à proteção das RPPNs.

Subproduto gerado: 24(vinte e quatro) Planos de Ação à Proteção de RPPNs, a serem apresentados entre os RGTs 2 e 9.

Indicador de desempenho: Número de planos elaborados.

- **Reuniões com prefeituras sobre repasse do ICMS Ecológico às RPPNs**

Descrição: O objetivo do presente serviço é aumentar o número de RPPNs a serem beneficiadas com recursos do ICMS

Ecológico, através de ações de sensibilização e mobilização dos tomadores de decisão municipais (prefeitos, vereadores e lideranças locais), no sentido de criarem ou aprimorarem instrumentos legais para repasse do ICMS Ecológico às RPPNs.

Deverão ser realizadas, no mínimo 04 (quatro) reuniões presenciais de mobilização de gestores municipais sobre a importância do repasse de ICMS Ecológico às RPPNs.



Em função das limitações impostas pela pandemia, deverá ser considerada a possibilidade de realização dos eventos no formato remoto.

O serviço será considerado atendido após elaborados 2 Relatórios, contendo, no mínimo, 04(quatro) reuniões de mobilização de gestores municipais sobre a temática, até o final da execução do contrato. Esses Relatórios deverão conter a descrição da etapa de mobilização, de realização, as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, a relação das reuniões, as perguntas formuladas e respectivas respostas, anexos, fotografias e a lista de presença por reunião.

Subproduto gerado: 02(dois) Relatórios de Mobilização, a serem entregues nos RGTs 4 e 9.

Indicador de desempenho: Número de reuniões realizadas.

- **Elaboração de metodologia para Avaliação do Grau de Implementação de RPPNs reconhecidas pelo Inea**

Descrição: O serviço tem por objetivo propor e implementar ferramenta que permita a avaliação periódica do Grau de

Implementação das RPPNs. Prevê o desenvolvimento de metodologia para orientar a avaliação do Grau de Implementação(GI) das RPPNs utilizando, por exemplo, formulário específico a ser desenvolvido pela contratada juntamente com o NURPPN, para ser aplicado, de forma remota, a todas as RPPNs reconhecidas pelo INEA. Visando avaliar a consistência e precisão do método proposto deverá ser realizada amostragem aleatória in loco, a partir de visitas técnicas às RPPNs com o objetivo coletar dados ambientais e imagens da reserva e entorno imediato com o uso de drone, e junto aos proprietários/gestores, levantar as atividades realizadas atualmente nas reservas, identificar pressões e ameaças, bem como ações de gestão e manejo desenvolvidas nas RPPNs. A utilização do drone deverá ser realizada por técnico habilitado.

A aplicação da metodologia irá resultar na elaboração de 03(três) Relatórios de Avaliação do Grau de Implementação(GI)de RPPNs a partir das visitas técnicas, contendo, no mínimo, a avaliação in loco de 04 RPPNs em cada Relatório; e 01(um) Relatório Final Consolidado contendo o desenvolvimento da metodologia proposta, a análise da sua eficácia, e a Avaliação do Grau de Implementação(GI) das RPPNs reconhecidas pelo INEA, a partir da análise de todos os formulários recebidos e as informações levantadas nas visitas técnicas. Os Relatórios de Avaliação deverão ser apresentados nos RGT 6, 8 e 10, e o Relatório Final no RGT 11.

Subproduto gerado: 01(um) Relatório Final Consolidado com a metodologia desenvolvida, e 03(três)



Relatórios de Avaliação do Grau de Implementação das RPPNs; e, no mínimo 12(doze) Relatórios de visitas técnicas.

Indicador de desempenho: Número de relatórios apresentados.

- **Elaboração de Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira) de RPPNs**

Descrição: Esse serviço prevê a realização de estudos voltados à identificação e análise de mecanismos de sustentabilidade econômica de áreas naturais protegidas públicas e privadas, e ainda, a proposição de estratégias e mecanismos para a implementação da sustentabilidade das RPPNs no estado do RJ,

Deverá contemplar, além da pesquisa junto à instituições e organismos que atuam nessa área, entrevistas com a equipe do INEA/DIRBAPE, proprietários de RPPNs, independente dos objetivos para os quais as reservas foram criadas (tipo azul e tipo verde), populações do entorno dessas Ucs, e demais atores que possuam relação com a temática.

É fundamental que o serviço esteja alinhado com o projeto “Incremento da Gestão da Visitação e da Sustentabilidade Econômica das Unidades de Conservação Estaduais”, coordenado pela GEVINS/DIRBAPE.

Deverão ser apresentadas propostas que contemplem mecanismos diversos que tenham a capacidade de gerar, ou aportar recursos, e assim contribuir com a sustentabilidade econômica e ambiental das RPPNs.

Deverão ser desenvolvidos ainda 02 estudos de caso aplicados à 02 RPPNs, visando avaliar a aplicabilidade das propostas.

O serviço será considerado concluído após a apresentação dos 04 relatórios bimestrais de acompanhamento e evolução do serviço, 01 Relatório de avaliação dos dois estudos de caso e, 01 Relatório Consolidado com a Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira), e anexos referentes à modelos/minutas de instrumentos legais de parceria, de patrocínio, de autorizações/permissões, entre outros. Os relatórios deverão ser apresentados nos RGT 2, 3, 4, 5, 6.

Subproduto gerado: 04 Relatórios bimestrais de acompanhamento e evolução do serviço nos RGTs 2, 3, 4 e 05. 01 Relatório de avaliação dos dois estudos de caso no RGT 6 e 01 Relatório Consolidado com a Proposta de Estratégias e Mecanismos para Sustentabilidade econômica(financeira), e anexos



referentes à modelos/minutas de instrumentos legais de parceria, de patrocínio, de autorizações/permissões, entre outros, no RGT 7.

Indicador de desempenho: Proposta metodológica elaborada e estudo de caso realizado

- **Confecção de placas de identificação para as RPPNs reconhecidas pelo Inea**

Descrição: O serviço se baseia na confecção de 50 (cinquenta) placas de identificação das RPPNs reconhecidas pelo INEA, para auxiliar o proprietário na proteção de sua reserva, conforme as especificações abaixo.

- Placa de aço galvanizado;
- Pintura automotiva;
- Impressão de logo e texto com *silk screen*;
- Medidas: 1000mmx600mmx2mm

O layout da placa será produzido pelo setor de comunicação e marketing da DIRBAPE e pelo NURPPN, cabendo à contratada conferir as informações das placas, antes do envio para confecção. O conjunto de RPPNs a serem contempladas será definido conjuntamente pelo NURPPN e pela contratada durante a execução do projeto, e baseia-se em levantamento realizado junto às RPPNs já reconhecidas pelo INEA.

O serviço será considerado atendido após realizados no mínimo 02 Relatórios relacionando as 50 placas de identificação de RPPNs confeccionadas, até o final da execução do contrato.

Subproduto gerado: 02 Relatório de placas de identificação de RPPNs (contendo as 50 placas confeccionadas no período), a serem apresentados nos RGTs 5 e 11.

Indicador de desempenho: Número de placas confeccionadas.

- **Apoio a atividades do NURPPN/GEUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs**

Descrição: O presente serviço tem como objetivo oferecer apoio técnico e/ou jurídico em atividades relacionadas a atribuições do Núcleo de RPPN (NURPPN/GEUC/DIRBAPE). A contratada deverá realizar: (i) análises das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas e dos produtos elaborados; (ii) reuniões com a coordenação dos projetos; (iii) emissão de relatórios descritivos,



análises e avaliações sobre os conteúdos dos projetos executivos (por exemplo, Projetos de Planos de Manejo de RPPNs via CCA), verificando o atendimento de seus conteúdos aos Termos de Referência - TDRs, aos padrões normativos de projetos e a qualidade das soluções adotadas; e (iv) apoio administrativo ao NURPPN para garantir o fluxo dos processos de criação, monitoramento e gestão das RPPNs reconhecidas pelo INEA, assim como a atualização permanente dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA. Como subproduto deverão ser gerados

Relatórios de Atividades de apoio ao NURPPN, nos quais devem ser especificadas as atividades desenvolvidas e o suporte fornecido, assim como documentos gerados (ata de reunião, relatório de atividades, apresentação realizada, etc.) e demais informações pertinentes.

O serviço será considerado atendido após elaborados 12 Relatórios de acompanhamento das atividades acima relacionadas, e dos projetos em execução no Inea relacionados às RPPNs, e realizadas as atualizações dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA.

Subproduto gerado: 12(doze) Relatório de Atividades de apoio ao NURPPN/GEUC/DIRBAPE

Indicador de desempenho: NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.

F. LINHA DE AÇÃO: APOIO À DIVULGAÇÃO, CONHECIMENTO E FORTALECIMENTO DE RPPNS

- **2o Seminário Estadual de RPPNs do Rio de Janeiro (on-line)**

Descrição: O presente serviço tem o objetivo de promover um seminário de cunho integrador, a fim de apresentar experiências inovadoras e exitosas a nível estadual e nacional, bem como o nivelamento de informações sobre a temática RPPN. Para isso, será estabelecida uma programação dinâmica com 02 (dois) dias de duração, prevendo a realização de palestras, oficinas estratégicas e mesas redondas. De forma preliminar, a programação deverá ser desenvolvida com base na temática “instrumentos de apoio à sustentabilidade de RPPNs”. Para proporcionar um ambiente de integração, espera-se que a organização do seminário venha envolver proprietários de RPPNs, representantes de organizações não governamentais, empresas/corporações e órgãos públicos que atuam com RPPNs, como ICMBio, IMASUL/MS, INEMA/BA, Confederação Nacional de RPPN, Associação Patrimônio Natural - APN, Reserva Ecológica de Guapiaçu, Fundação Boticário de Proteção da Natureza e representantes da iniciativa privada. A contratada será responsável pela organização do evento e deverá providenciar a contratação de moderadores, serviços de alimentação, seleção de espaço adequado, articulação e custeio da logística de, no mínimo 03 palestrantes de outros Estados, entre outras ações que sejam necessárias para a plena realização do evento.



Em função das limitações impostas pela pandemia, deverá ser considerada a possibilidade de realização dos eventos no formato remoto.

O serviço será considerado atendido após realizado o Seminário Estadual de RPPNs do Rio de Janeiro e entregue o respectivo Relatório. Este Relatório deverá conter a descrição da etapa de mobilização, de realização, as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, a relação das palestras, oficinas e mesas-redondas, as perguntas formuladas e respectivas respostas em cada uma dessas atividades, e a lista de participantes por atividade.

Subproduto gerado: 01(um) Relatório de Execução do Seminário Estadual de RPPNs do Rio de Janeiro, a ser apresentado no RGT 7.

Indicador de desempenho: Seminário realizado e relatório realizados.

- **3o Encontro Científico de RPPNs (on-line)**

Descrição: O objetivo deste serviço é fomentar a realização e divulgação de pesquisas em reservas particulares. Para isso, será promovido 01 (um) Encontro Científico sobre RPPN. O Encontro deverá ser realizado em um único dia e dividido em dois momentos estratégicos: manhã e tarde. A programação do evento deverá ser proposta pelo INEA e a contratada.

A contratada será responsável pela organização do evento e deverá providenciar a contratação de moderadores, serviços de alimentação, seleção de espaço adequado, articulação e custeio da logística de, no mínimo 01 palestrante de outro Estado, entre outras ações que sejam necessárias para a plena realização do evento.

Em função das limitações impostas pela pandemia, deverá ser considerada a possibilidade de realização dos eventos no formato remoto.

O serviço será considerado atendido após realizado o Encontro Científico de RPPNs, e entrega do respectivo Relatório,

Este Relatório deverá conter a descrição da etapa de mobilização, de realização, as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, a relação das palestras, oficinas e mesas-redondas, as perguntas formuladas e respectivas respostas em cada uma dessas atividades, e a lista de participantes por atividade.

Subproduto gerado: 01(um) Relatório de Execução do Encontro Científico de RPPNs, a ser apresentado no RGT 4.



Indicador de desempenho: Seminário realizado e relatório realizados.

- **Realização de palestras com proprietários de terras, sobre criação de RPPNs**

Descrição: O serviço tem como objetivo contactar e sensibilizar proprietários de terras privadas, pessoas físicas e jurídicas, como por exemplo, proprietários de terra, representantes da sociedade civil, gestores públicos, Hotéis Fazenda, empresa, identificados como potenciais para criação de RPPNs, de acordo com levantamento realizado em fase anterior do Programa RPPN. Outros empreendimentos ou propriedades de pessoas jurídicas poderão ser indicadas pelo Inea ou pela contratada. O serviço será realizado por meio de contato prévio pelo NURPPN, seguido da articulação com os responsáveis e a realização de palestras, reuniões, ou mesmo de um evento como, por exemplo, “rodas de conversa”. As atividades poderão ser presenciais ou remotas, dependendo das restrições vigentes à época, quando serão apresentados o conceito, diretrizes e incentivos para criação de RPPNs, facilitada por uma apresentação em power point. Cada atividade de sensibilização deve gerar um relatório objetivo e sucinto, registrando o contato e a mobilização realizada, incluindo ata, fotografias e lista de presença, quando pertinente. O relatório de atividades poderá ser relacionado a uma ou mais pessoas jurídicas, a depender do contexto regional.

O serviço será considerado atendido após realizadas no mínimo 06 palestras sobre RPPNs, a serem apresentadas em 03 Relatórios contendo, no mínimo, 02 relatórios de palestras cada, dentro do período de execução do contrato.

Subproduto gerado: 03 Relatórios das Palestras sobre criação de RPPNs, a serem apresentados nos RGTs 3, 7 e 11.

Indicador de desempenho: Número de Palestras realizadas

7. DAS MEDIÇÕES

7.1. Os relatórios de medição deverão ser encaminhados até 5º dia útil do bimestre subsequente da prestação dos serviços acompanhadas do relatório fotográfico e descritivo das etapas realizadas e quaisquer informações adicionais solicitadas pela CTAA para a devida comprovação dos serviços, conforme cronograma de atividades.

7.2. A Contratada deverá encaminhar bimestralmente e/ou quando houver necessidade de revalidação das certidões da empresa/instituição abaixo:



- A) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- B) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT/TST
- D) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado
- E) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

7.3. Quando aplicável a Contratada deverá encaminhar bimestralmente as seguintes documentações trabalhistas:

- A) Folha de Pagamento Analítica (com resumo geral)
- B) Folhas de Ponto
- C) Cópia do Comprovante de Pagamento (contra-cheque assinado ou recibo de pagamento)
- D) Cópia do Comprovante de Pagamento (Férias)
- E) Cópia do Comprovante de Pagamento (13º Salário)
- F) Relatório Analítico (GRF)
- G) Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e comprovante de pagamento (FGTS)
- H) Relatório Analítico (GPS)
- I) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social e Comprovante de Pagamento (GPS)
- J) Comprovante de Entrega de Vale Transporte
- K) Comprovante de Entrega de Vale Alimentação / Refeição
- L) Guia de Recolhimento do Inss
- M) Relação de Trabalhadores (RE)
- N) Relação do Tomador dos Serviços / Obra (RET)
- O) Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher a Previdência Social (FPAS)
- P) Protocolo de Envio de Documentos (Conectividade Social)
- Q) Recibo do Caged
- R) Comprovante do Seguro de Vida, quando aplicável
- S) Comprovante de Entrega de EPI, quando aplicável
- T) Em caso de faltas, encaminhar o atestado médico

7.4. Quando aplicável a CONTRATADA deverá encaminhar a documentação relacionada abaixo após o 1º mês de prestação de serviço, além dos documentos solicitados no item 7.3:



- A) Ficha de Registro
- B) Contrato de Trabalho
- C) CTPS
- D) Ficha do E-Social
- E) ASO Admissional
- F) PPRA E PCMSO
- G) Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho do Sindicato da Classe, que deverá, ainda, ser encaminhada anualmente.

7.5. Quando aplicável e quando a extinção ou rescisão do contrato de trabalho, a CONTRATADA deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- A) Termo de Rescisão de Contrato e Termo de Quitação Rescisão de Contrato de Trabalho e comprovante de pagamento
- B) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e comprovante de pagamento
- C) Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório
- D) Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária e comprovante de pagamento
- E) Extrato dos Depósitos Efetuados nas Contas Vinculadas Individuais do FGTS
- F) Exame Médicos Demissionais dos Empregados Dispensados
- G) Comunicado de dispensa (SD - Seguro Desemprego)

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO

Produto	Atividade	Prazo (meses)	Desembolso (%)
1	RGT-1	2	10
2	RGT-2	4	6
3	RGT-3	6	6
4	RGT-4	8	10
5	RGT-5	10	6
6	RGT-6	12	10
7	RGT-7	14	8
8	RGT-8	16	8
9	RGT-9	18	6
10	RGT-10	20	8
11	RGT-11	22	7
12	Relatório Geral Consolidado	24	15



9. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

9.1. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) define os aspectos do tipo de serviço que será prestado, assim como os prazos contratuais, a qualidade do serviço e o preço a ser pago pelo trabalho;

9.2. Caso não seja atingido o nível esperado de qualidade e prazos na prestação dos serviços, o valor do período a ser pago à empresa contratada será desonerado, conforme os índices de desconto apresentado;

9.3. A empresa contratada deverá entregar, no prazo de até o 5º dias útil bimestral subsequente à prestação dos serviços, em consonância com os prazos apresentados no Cronograma de execução conforme o item 08 do presente Termo de Qualificação Técnica

9.4. O não cumprimento da execução dos serviços conforme as atividades descritas no item 6.2. Da Execução resultará na aplicação de penalidades sobre as medições, desde que não haja justificativa prévia avaliada e aprovada pela CTAA, conforme quadro abaixo:

Penalidades	Percentual abaixo do esperado	Desconto na medição (PDP)
1	de 0,50% a 10,00%	15%
2	10,01% a 30,00%	30%
3	30,01% a 50,00%	Será aplicado multa de 0,25%, conforme fórmula abaixo.
4	50,01% ou mais	Suspensão ou Rescisão do Contrato

Cálculo da multa de 0,25% mencionada no item 3 de penalidades.

$$DFP = PDP + 0,25\% \times TPT$$

DFP = Desconto na fatura do período PDP = Percentual de desconto primário

TPT = Total de percentual de tempo indisponível do sistema



10. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- Rescisão do contrato;
- Penalidades sobre as medições conforme Acordo de Nível de Serviço (ANS);
- Suspensão temporária de participação de processo de seleção e impedimento de contratar com o IDG, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O Contratante (IDG) informará o coordenador do projeto pelo INEA que deverá acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e que será detentor de autonomia e competência para dirimir as dúvidas técnicas que surgirem no curso da execução dos serviços.

11.2. A responsabilidade do coordenador do projeto limita-se a dirimir dúvidas técnicas relacionadas à execução dos serviços. Eventuais reduções, acréscimos ou modificações referentes ao escopo, prazo e valor do contrato deverão ser submetidas à aprovação prévia do CONTRATANTE, IDG. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com o estabelecido neste Termo e qualquer modificação deverá ser mediante autorização expressa do IDG.

12. DOS SEGUROS

12.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do Contrato, apólice do seguro garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, garantindo toda e qualquer atividade que componha os Serviços, incluindo-se cobertura para as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** e para fins trabalhistas e previdenciários a partir do início da assinatura do contrato, até o prazo prescricional previsto em Lei, a fim de cobrir eventuais condenações judiciais, multas, honorários advocatícios e custas judiciais;

12.2. A minuta do seguro exigido no item 12.1 deverá ser previamente encaminhada para validação jurídica do IDG.



13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 13.1.** CONTRATAR e MANTER, nos termos da legislação vigente, a equipe mínima prevista e apresentada no processo de seleção, própria e especializada, que executará as atividades constantes no presente Termo de Referência, conforme estabelecido no cronograma do Plano de Trabalho;
- 13.2.** PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Inea, bem como disponibilizar-se para reuniões com a coordenação do projeto no Inea, mantendo contato permanente com a equipe do NURPPN/DIRBAPE/INEA para troca de informações e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios para aprovação, adequação de estudos à execução e agendamento de visita técnica;
- 13.3.** INFORMAR ao NURPPN, no início de cada período correspondente ao RGT, as datas indicadas para a realização das atividades previstas para o período;
- 13.4.** GARANTIR a identificação com crachá funcional da equipe técnica durante a realização dos serviços, e disponibilizar todos os EPIs que se façam necessários;
- 13.5.** PROVER a equipe com equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços, tais como notebooks, câmeras fotográficas e gps, entre outros;
- 13.6.** DISPONIBILIZAR para o processo de criação de novas UCs e elaboração dos Planos de Manejo das RPPNs, caso identifique a necessidade, consultorias especializadas ou consultores que atendam aos seguintes itens:(i) capacitação e credenciamento para utilização de drones; (ii) certificação de imóveis rurais, conforme a lei Federal nº 10.267/2001; (iii) Levantamento primário de flora e fauna para elaboração de planos de manejo de RPPNs
- 13.7.** DISPONIBILIZAR profissional que atue como moderador para reuniões, oficinas ou eventos, caso identifique a necessidade;
- 13.8.** DISPOR de espaço próprio, com as instalações, equipamentos e materiais necessários para o adequado desenvolvimento das atividades contratadas;
- 13.9.** UTILIZAR espaço próprio para a execução dos serviços administrativos, provendo a equipe com materiais de escritório, serviços de internet e telefonia, entre outros;
- 13.10.** OBEDECER rigorosamente às recomendações do Termo de Referência e do contrato jurídico de prestação de serviços;
- 13.11.** ESTAR isenta, nos últimos cinco anos, de qualquer infração administrativa ambiental prevista no Decreto Nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008[...] que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração



destas infrações, estando regular ambientalmente perante qualquer órgão ambiental, seja federal, estadual ou municipal

13.12. GARANTIR a dedicação plena da equipe a ser contratada, no escopo deste projeto, a fim de que sejam alcançados os resultados esperados;

13.13. ENTREGAR os produtos objeto deste Termo de Referência dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;

13.14. CONSIDERAR em sua proposta financeira recursos para a cobertura de gastos com passagens, hospedagens, diárias, inscrição de seus profissionais que participarem de seminários ou eventos relacionados às RPPNs, assim como, gastos com locação de, pelo menos, 02 (dois) veículos (4X4) e combustíveis para locomoção da equipe;

13.15. DISPONIBILIZAR alimentação para seminários, reuniões, palestras, oficinas e/ou Encontros;

13.16. OBEDECER a todas as indicações da seleção e do contrato jurídico;

13.17. Realizar o serviço objeto deste termo de referência dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer, sempre que solicitado, informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;

13.18. CUMPRIR todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste TdR;

13.19. PROVIDENCIAR as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para cancelamento dos trabalhos de georreferenciamento de imóveis rurais.

13.20. Comunicar à coordenação técnica de acompanhamento do SEAS e IDG, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

13.21. Garantir a execução dos serviços sem interrupção, substituindo, caso necessário, qualquer profissional por outro da mesma qualificação ou superior em até 05 (cinco) dias úteis, sempre informando a coordenação técnica de acompanhamento da SEAS e ao contratante antes de realizar a substituição do profissional;

13.22. Em caso de necessidade de substituição de algum membro da equipe técnica, a Contratada deverá garantir a substituição imediata do profissional. Ainda, deverão ser mantidas as mesmas qualificações de formação acadêmica e experiência profissional da fase de habilitação técnica e pontuação.

13.23. Entregar as documentações eventualmente solicitadas pelo contratante no prazo de 05



(cinco) dias úteis, sob pena de retenção de pagamentos;

13.24. Todo material impresso ou virtual do projeto deverá contemplar a marca Governo do Estado do Rio de Janeiro, SEAS, INEA e IDG.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CTAA)

Para que sejam atingidos os objetivos do presente Termo, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação se obriga a:

14.1. PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;

14.2. SUPERVISIONAR e ACOMPANHAR o desempenho dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor do Projeto para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

14.3. FISCALIZAR o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato;

14.4. DOCUMENTAR e NOTIFICAR, por meio de comunicação impressa, telefônica ou eletrônica, à CONTRATADA e CONTRATANTE, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

14.5. ASSEGURAR o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar as tarefas.

14.6. AVALIAR produtos de cada etapa em até 10 (dez) dias úteis;

Integra este Termo de Qualificação Técnica:

ANEXO I.A - Quadro Gerencial de produtos, subprodutos e serviços.

ANEXO I.B - Lista de RPPNs reconhecidas ou em processo de reconhecimento pelo INEA.

ANEXO I.C - Perfil, competência e atribuições da equipe mínima.

ANEXO I.D - Esclarecimento de dúvidas.

ANEXO I.A - Quadro Gerencial de produtos, subprodutos e serviços.

		DESCRÇÃO					Período de execução bimestral e quantidade de serviços por produto														
Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs	Linha de ação do Programa Estadual de Apoio às RPPNs	Serviço	Subproduto.	Indicador de desempenho	Quantidade prevista	RGT entregas	RGT1	RGT2	RGT3	RGT4	RGT5	RGT6	RGT7	RGT8	RGT9	RGT 10	RGT 11	RGT 12	TOTAL		
Gerenciamento do projeto	Gerenciamento do projeto	Elaboração do PdT	Plano de Trabalho	Plano de trabalho aprovado	1	1	1													1	
		Elaboração de Relatórios Gerenciais Técnicos bimestrais	Relatórios Técnicos	Nº de Serviços realizados no bimestre	12	1 a 12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
		Elaboração do Relatório Final	Relatório Consolidado	Relatório Final aprovado	1	12														1	1
Apoio à criação de RPPNs	Apoio à criação de RPPNs	Análise técnica e jurídica de processos administrativos de criação de RPPN	Análise Técnica Preliminar ou Análise Técnica Complementar	Nº de Análises Técnicas elaboradas	60	1 a 12	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60	
		Vistoria técnica para criação de RPPN	Relatório Técnico de Vistoria	Nº de relatórios elaborados	24	1 a 12	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24	
		Realizar análises prévias de áreas potenciais para criação de RPPNs	Análise preliminar de documentos, da relevância ambiental, e da localização ou não em área prioritária	Nº de relatórios elaborados	10	3, 6, 9 e 11		2		2		2		2		2		2		2	10
		Georreferenciamento de propriedades para criação de RPPNs	Relatório de Georreferenciamento	Nº de relatórios elaborados (contendo o mínimo de 2 georreferenciamentos em cada relatório)	10	2, 4, 6, 8 e 10		2		2		2		2		2		2		2	10
		Fomento à elaboração dos Cadastros Ambientais Rurais - CAR	Relatório de inscrição dos imóveis no CAR	Nº de relatórios elaborados	10	1 a 10		2		2		2		2		2		2		2	10
Apoio à implantação de RPPNs	Apoio à implantação de RPPNs	Elaboração direta de Planos de Manejo de RPPNs	Plano de Manejo	Nº de planos elaborados	8	9			2		2		2					2		8	
		Orientação técnica para elaboração de Plano de Manejo	Relatório de orientação técnica	Nº de propostas de PM analisadas e apoiadas	4	1, 3, 5 e 7	1		1		1		1							4	
		Realização de Oficina de capacitação para Elaboração de Plano de Manejo de RPPNs	Relatório da oficina	Nº de Oficinas e seus respectivos Relatórios	3	3, 6 e 9			1				1						1		3
Apoio à recuperação de RPPNs	Apoio à recuperação de RPPNs	Análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais - CAR	Relatório de inscrição dos imóveis no CAR	Nº de pareceres e/ou relatórios elaborados	30	1 a 10	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		30	
		Apoio na elaboração de PRADA e PRF	PRADAs e PRFs elaborados	Nº de PRADAs e PRFs elaborados	4	5 e 10					2						2			4	
		Análise de PRADA e PRF	PRADAs e PRFs analisados	Nº de PRADAs e PRFs analisados	4	6 e 10						2					2			4	
Apoio à gestão de RPPNs	Apoio à gestão de RPPNs	Elaboração de Planos de Ação de apoio à proteção das RPPNs	Planos de Ação de Apoio à Proteção	Nº de planos elaborados	24	2 a 9		3	3	3	3	3	3	3	3					24	
		Reuniões com prefeituras sobre repasse do ICMS Ecológico às RPPNs (presencial ou on-line)	Relatório da mobilização	Nº de reuniões realizadas	2	4 e 9				2						2					4
		Elaboração de metodologia para Avaliação do Grau de Implementação de RPPNs reconhecidas pelo Inea	Relatórios de Avaliação do GI de RPPNs, e Relatório Consolidado.	Proposta metodológica elaborada e testada	4	6, 8, 10 e 11							1		1			1	1		4
		Elaboração de Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica (financeira) de RPPNs	Relatório de Proposta de Estratégias e Mecanismos para Sustentabilidade Econômica de RPPNs	Proposta metodológica elaborada e estudo de caso realizado	6	2 a 6		1	1	1	1	2	1								7
		Confecção de placas de identificação de RPPNs	Placas de identificação	Nº de placas confeccionadas	50	7 e 11						25								25	50
		Apoio a atividades do Núcleo de RPPN	Relatório de atividades de apoio ao NURPPN	NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.	12	1 a 12															
Divulgação e fortalecimento da categoria RPPN	Ações de Comunicação, Difusão de Conhecimentos e Fortalecimento da categoria RPPN	Realização do 2º Seminário Estadual de RPPNs do Rio de Janeiro (presencial ou on-line)	Relatório do evento	Seminário realizado e relatório realizados	1	7							1							1	
		Realização do 3º Encontro Científico de RPPNs (presencial ou on-line)	Relatório do evento	Seminário realizado e relatório realizados	1	10				1										1	
		Realização de palestras com proprietários de terras, sobre criação de RPPNs	Ações de sensibilização de proprietários (Pes. Física e Pes. Jurídica) para a criação de RPPNs	Nº de palestras realizadas	6	3, 7 e 11			2					2					2		6
		Apoio a atividades do Núcleo de RPPN	Relatório de atividades de apoio ao NURPPN	NURPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.	12	1 a 12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
TOTAL SERVIÇO/RGT							14	22	22	25	46	27	22	22	17	25	38	10	290		
DESEMBOLSO (%)							10	6	6	10	6	10	8	8	6	8	7	15	100		
DESEMBOLSO ACUMULADO (%)							10	16	22	32	38	48	56	64	70	78	85	100	100		

ANEXO I.B - Lista de RPPNs reconhecidas ou em processo de reconhecimento pelo INEA

Nº	Nome RPPN	Hectares	Município	Portaria Definitiva	Ano
1	Quero-Quero	16,2	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 20 DE 12 DE MARÇO DE 2009	2009
2	Cisne Branco	5,52	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 18 DE 12 DE MARÇO DE 2009	2009
4	Cachoeirinha	23,58	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 19 DE 12 DE MARÇO DE 2009	2009
3	Rabicho da Serra	62,67	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 22 DE 12 DE MARÇO DE 2009	2009
5	Boa Esperança	39,6	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 21 DE 12 DE MARÇO DE 2009	2009
6	Águas Vertentes	12,57	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 49 DE 01 DE JULHO DE 2009	2009
7	Woodstock	30,37	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 08 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009	2009
8	Bello e Kerida	13,7	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009	2009
9	Soledade	6,33	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 10 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009	2009
10	Córrego frio	21,68	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 09 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009	2009
11	São Carlos do Mato Dentro	23,92	Pirai	Inea/RJ/PRES Nº 11 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009	2009
12	Gotas Azuis	6,62	Seropédica	Inea/RJ/PRES Nº 07 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009	2009
13	Sambaíba	118,26	Rio Claro	Inea/RJ/PRES Nº 12 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009	2009
14	Campo Escoteiro Geraldo Hugo Nunes	20,3	Magé	Inea/RJ/PRES Nº 50 DE 01 DE JULHO DE 2009	2009
15	Mato Grosso II	53,5	Saquarema	Inea/RJ/PRES Nº 63 DE 16 DE AGOSTO DE 2009	2009
16	Lençóis	17,33	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 72 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009	2009
17	Estela	3,17	Paracambi	Inea/RJ/PRES Nº 70 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009	2009
18	Panapaná	17,25	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 71 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009	2009
19	Vale do Paraíso	84,99	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 77 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009	2009
20	Bacchus	101,73	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 81 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009	2009
21	Santo Antônio	538,59	Resende	Inea/RJ/PRES Nº 80 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009	2009
22	Boa Vista e Pharol	8	St. Antônio de Padua	Inea/RJ/PRES Nº 82 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009	2009
23	Sítio da Luz	14,77	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 101 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010	2010
24	Sítio Serra Negra	18,48	Teresópolis	Inea/RJ/PRES Nº 113 DE 11 DE MAIO DE 2010	2010
25	Pouso Alto	3,82	Miguel Pereira	Inea/RJ/PRES Nº 127 DE 08 DE JULHO DE 2010	2010
26	Olho d'Água	7,34	Teresópolis	Inea/RJ/PRES Nº 144 DE 30 DE JULHO DE 2010	2010
27	Reserva Agulhas Negras	16,1	Resende	Inea/RJ/PRES Nº 167 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010	2010
28	Fargo	11,8	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 180 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010	2010
29	Verbicario	11,62	Santa Maria Madalena	Inea/RJ/PRES Nº 179 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010	2010
30	Águas Claras II	3,61	Trajano de Moraes	Inea/RJ/PRES Nº 178 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010	2010
31	Águas Claras I	2,09	Conceição de Macabu	Inea/RJ/PRES Nº 181 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010	2010
32	Sítio Monte Alegre 1A	8,24	Miguel Pereira	Inea/RJ/PRES Nº 190 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010	2010
33	Duas Pedras	1,51	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 198 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011	2011
34	Taquaral	16,83	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 206 DE 21 DE MARÇO DE 2011	2011
35	Itacolomy	0,74	São Fidélis	Inea/RJ/PRES Nº 217 DE 27 DE ABRIL DE 2011	2011
36	Sete Flechas	7,07	Eng. Paulo de Frontin	Inea/RJ/PRES Nº 222 DE 03 DE MAIO DE 2011	2011
37	Ribeira e Soledade	5,64	Varre-Sai	Inea/RJ/PRES Nº 219 DE 03 DE MAIO DE 2011	2011
38	Douglas Vieira Soares	17,61	Varre-Sai	Inea/RJ/PRES Nº 223 DE 03 DE MAIO DE 2011	2011
39	Frlson Matheus Vieira	14,97	Varre-Sai	Inea/RJ/PRES Nº 218 DE 03 DE MAIO DE 2011	2011
40	Das Orquideas	5,75	Varre-Sai	Inea/RJ/PRES Nº 220 DE 03 DE MAIO DE 2011	2011
41	Xodó	6,95	Varre-Sai	Inea/RJ/PRES Nº 221 DE 03 DE MAIO DE 2011	2011
42	Boa Vista	46,43	Varre-Sai	Inea/RJ/PRES Nº 224 DE 03 DE MAIO DE 2011	2011
43	Sítio da Luz	41,18	Casimiro de Abreu	Inea/RJ/PRES Nº 228 DE 11 DE MAIO DE 2011	2011
44	Jardim de Mukunda	21,7	Resende	Inea/RJ/PRES Nº 227 DE 11 MAIO DE 2011	2011
45	Sítio Monte Alegre 1B	4,33	Miguel Pereira	Inea/RJ/PRES Nº 246 DE 29 JUNHO DE 2011	2011
46	São José	8,77	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 268 DE 14 SETEMBRO DE 2011	2011
47	Carpi	8,2	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 267 DE 14 SETEMBRO DE 2011	2011
48	Reserva Gargarullo	45,72	Miguel Pereira	Inea/PRES Nº 303 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012	2012
49	Alvorada de Itaverá	160,48	Rio Claro	Inea/RJ/PRES Nº 322 DE 17 DE ABRIL DE 2012	2012
50	Dois Peões	59,98	Resende	Inea/PRES RJ Nº 345 DE 28 DE MAIO DE 2012	2012
51	Ponte do Baião	248,4	Macaé	Inea/PRES RJ Nº 349 DE 13 DE JUNHO DE 2012	2012
52	Chalé Club Alambary	2,46	Resende	Inea/RJ/PRES Nº 356 DE 19 DE JULHO DE 2012	2012
53	Fazenda Caruara	3.844,73	São João da Barra	Inea/RJ/PRES Nº 357 DE 19 DE JULHO DE 2012	2012
54	Fazenda Miosótis	92,08	São José do Vale do Rio Preto	Inea/RJ/PRES Nº 362 DE 09 DE AGOSTO DE 2012	2012
55	Dr. Carlos de Oliveira Ramos	25,35	Varre-Sai	Inea/RJ/PRES Nº 367 DE 017 DE AGOSTO DE 2012	2012
56	Refúgio do Bugio	23,64	Santa Maria Madalena	Inea/RJ/PRES Nº 429 DE 19 DE MARÇO DE 2013	2013
57	Terra do Sol e da Lua	10,78	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 431 DE 10 DE ABRIL DE 2013	2013
58	Sítio Palmeiras	2,93	Varre-Sai	Inea/RJ/PRES Nº 448 DE 16 DE ABRIL DE 2013	2013
59	Grota do Sossego	15,09	Paracambi	Inea/RJ/PRES Nº 454 DE 08 DE MAIO DE 2013	2013
60	Santa Clara	21,12	Eng. Paulo de Frontin	Inea/RJ/PRES Nº 472 DE 15 DE JULHO DE 2013	2013
61	Reserva Ecológica de Guapiaçu	302,12	Cachoeiras de Macacu	Inea/RJ/PRES Nº 477 DE 31 DE JULHO DE 2013	2013
62	Estância Rio do Ouro	7,07	Silva Jardim	Inea/RJ/PRES Nº 467 DE 05 DE AGOSTO DE 2013	2013
63	Nêga Fulô	4,59	Nova Friburgo	Inea/PRES RJ Nº 485 DE 22 DE AGOSTO DE 2013	2013
64	Pedra Branca	15,07	Duas Barras	Inea/RJ/PRES Nº 487 DE 30 DE AGOSTO DE 2013	2013
65	Caldeirão	2,18	Petropolis	Inea/RJ/PRES Nº 490 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013	2013
66	Rildo de Oliveira Gomes II	23,82	Teresópolis	Inea/RJ/PRES Nº 502 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013	2013
67	Sítio Picada	23,17	Eng. Paulo de Frontin	Inea/RJ/PRES Nº 510 DE 30 JANEIRO DE 2014	2014
68	Canto dos Pássaros	28,07	Teresópolis	Inea/RJ/PRES Nº 517 DE 14 MARÇO DE 2014	2014
69	Cantos dos Pássaros II	3,14	Teresópolis	Inea/RJ/PRES Nº 518 DE 14 MARÇO DE 2014	2014
70	Bicho Preguiça	1,73	Rio de Janeiro	Inea/RJ/PRES Nº 532 DE 21 MAIO DE 2014	2014
71	Reserva Ecológica de Guapiaçu II	35,12	Cachoeiras de Macacu	Inea/RJ/PRES Nº 538 DE 24 DE JUNHO DE 2014	2014
72	Fazenda Minas Gerais	18,96	Santa Maria Madalena	Inea/RJ/PRES Nº 563 de 24 de OUTUBRO DE 2014	2014
73	Sítio São Pedro	1,95	Vassouras	Inea/RJ/PRES Nº 574 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014	2014

74	Jacutinga	15,37	Petrópolis	Inea/RJ/PRES Nº578 DE 26 DE JANEIRO DE 2015	2015
75	Valério Cardoso Furtado	23,84	Porciúncula	Inea/RJ/PRES Nº 613 DE 17 DE JUNHO DE 2015	2015
76	RICA Paulo de Frontin	46,44	Eng. Paulo de Frontin	Inea/RJ/PRES Nº 614 DE 17 DE JUNHO DE 2015	2015
77	Regina	27,14	Petrópolis	Inea/RJ/PRES Nº 622 DE 19 DE AGOSTO DE 2015	2015
78	Pilar	250,6	Maricá	Inea/RJ/PRES Nº 650 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016	2016
79	Mario e Alba Corral	9,01	Macaé	Inea/RJ/PRES Nº 690 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016	2016
80	Sítio Peito de Pomba	31,81	Macaé	Inea/RJ/PRES Nº 702 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017	2017
81	Da Água Boa	3,12	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 718 DE 29 DE MAIO DE 2017	2017
82	Regina Clara	5,82	Petrópolis	Inea/RJ/PRES Nº 737 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	2017
83	Reserva Ecológica de Guapiaçu III	31,21	Cachoeiras de Macacu	Inea/RJ/PRES Nº 743 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017	2017
84	Reserva Ecológica Rio Bonito de Lumiar	158,47	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 762 DE 15 DE MARÇO DE 2018	2018
85	Santo Antônio	1.028,24	Conceição de Macabu	Inea/RJ/PRES Nº 788 DE 15 DE JUNHO DE 2018	2018
86	Ilan	50,75	Angra dos Reis	Inea/RJ/PRES Nº 834 DE 08 DE ABRIL DE 2019	2019
87	Bugios da Boa Esperança	5,65	Miracema	Inea/RJ/PRES Nº 841 DE 10 DE ABRIL DE 2019	2019
88	Rildo de Oliveira Gomes I	13,165	Teresópolis	Inea/RJ/PRES Nº 847 DE 09 DE MAIO DE 2019	2019
89	Pastos dos Bois e Pedregulho	23,921	Teresópolis	Inea/RJ/PRES Nº 848 DE 09 DE MAIO DE 2019	2019
90	Fazenda Ribeirão	21,847	Barra do Pirai	Inea/RJ/PRES Nº 887 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2019	2019
91	Refúgio Ecológico Fazenda Gato do Mato	52,238	Santa Maria Madalena	Inea/RJ/PRES Nº 913 DE 13 DE MARÇO DE 2020	2020
92	Pertinho do Céu	18,92	Mangaratiba	Inea/RJ/PRES Nº 946 DE 18 DE AGOSTO DE 2020	2020
93	Bugios da Boa Esperança II	6,48	Miracema	Inea/RJ/PRES Nº 947 DE 18 DE AGOSTO DE 2020	2020
94	Terras Frias	3,56	Santa Maria Madalena	Inea/RJ/PRES Nº 948 DE 18 DE AGOSTO DE 2020	2020
95	Raibert	7,37	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 949 DE 18 DE AGOSTO DE 2020	2020
96	Canto da Coruja	2,41	Nova Friburgo	Inea/RJ/PRES Nº 950 DE 18 DE AGOSTO DE 2020	2020
97	Barra de Santana	7,67	Santa Maria Madalena	Inea/RJ/PRES Nº 969 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020	2020
98	Não pensei	9,99	Santa Maria Madalena	Inea/RJ/PRES Nº 970 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020	2020
Relação de RPPNs reconhecidas provisoriamente pelo INEA					
Nº	Nome RPPN	Hectares	Município	Portaria Definitiva	Ano
1	Fazenda Santo Antonio do Bom Jardim	451,79	Macaé	Inea/RJ/PRES Nº 286 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011	2011
2	Fazenda Paciência	23,01	Mangaratiba	Inea/RJ/PRES Nº 580 DE 30 DE JANEIRO DE 2015	2015
3	Estância Clementina	175,22	Petrópolis	Inea/RJ/PRES Nº 651 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016	2016
4	São Sebastião e São Martinho	7,81	Santo Antônio de Pádua	Inea/RJ/PRES Nº859 DE 31 DE JULHO DE 2019	2019
5	Conde Recreio	34,46	Miracema	Inea/RJ/PRES Nº880 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019	2018
6	Casinha Branca	14,63	Paraty	Inea/RJ/PRES Nº 915 DE 13 DE MARÇO DE 2020	2017
7	Pelegrini	3,81	Varre Sai	Inea/PRES No 1024 DE 07 DE ABRIL DE 2021	2021
8	Velho Moinho	4,55	Varre Sai	Inea/PRES No 1023 DE 07 DE ABRIL DE 2021	2021
Relação de RPPNs aguardando publicação de portaria provisória pelo INEA					
Nº	Nome RPPN	Hectares	Município	Portaria Definitiva	Ano
1	Juan Hespagnol	34,99	Santa Maria Madalena	-	-
2	Verbicaro (Ampliação)	2,79	Santa Maria Madalena	-	-
3	Rio Estrela	84,12	Duque de Caxias	-	-
4	Vila Verde	2,98	Nova Friburgo	-	-
5	São Jerônimo	3,19	Santa Maria Madalena	-	-
6	REGUA IV	287,57	Cachoeiras de Macacu	-	-
7	REGUA V	97,75	Cachoeiras de Macacu	-	-
8	Mata do Gaitó	80,65	Barra do Pirai	-	-
9	Xodó II	3,28	Varre Sai	-	-
10	Riacho	1,53	Santa Maria Madalena	-	-
11	Filomena Vargas	1,92	Varre Sai	-	-
12	São Pedro	1,06	Varre Sai	-	-
13	Fizinho Dutra	1,37	Varre Sai	-	-
Relação de RPPNs em processo de consulta pública					
Nº	Nome RPPN	Hectares	Município	Portaria Definitiva	Ano
1	Dois Irmãos	3,31	Varre Sai	-	-
2	Barro Vermelho	30,3	Varre Sai	-	-
3	Sítio Paraíso	7,72	Varre Sai	-	-
4	Ouro Verde	19,33	Sapucaia	-	-
Relação de RPPNs em análise pelo INEA					
Nº	Nome RPPN	Hectares	Município	Portaria Definitiva	Ano
1	da Pedra Santa	135,4	Cantagalo	-	-
2	Fazenda Barnabé	128,07	Cachoeiras de Macacu	-	-
3	Alair Ferreira Filho	76,08	Campos dos Goytacazes	-	-
4	Quero Quero (Ampliação)	42,25	Silva Jardim	-	-
5	Bella Vista	7,99	Mangaratiba	-	-
6	Haras do Pinhal	146,97	Resende	-	-
7	Papa Francisco	4,67	Varre Sai	-	-
8	Reserva Natural Encontro dos Rios	3	Nova Friburgo	-	-
9	Reserva Ecológica Vale Encantado	0,95	Paty de Alferes	-	-
10	Castellinho	3,49	Valença	-	-
11	Ventania	25,07	São José do Vale do Rio Preto	-	-
12	Vô Pedrinho	2,63	Varre Sai	-	-
13	Confiança	19,4	Varre Sai	-	-
14	Viverde	3,39	São Pedro da Aldeia	-	-
15	RICAMAM	7,26	Varre Sai	-	-

ANEXO I.C – Perfil, competência e atribuições da equipe mínima.

- **Profissional 1 - Coordenador Executivo – Quantidade: 01(um)**

Requisitos: Profissional com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, com pós-graduação na área ambiental.

Atribuições: Coordenar a execução do projeto conforme Termo de Referência, por meio do planejamento das ações e serviços previstos, atendendo às metas e prazos estabelecidos. Gerenciar equipe técnica multidisciplinar; providenciar a logística, meios e instrumentos para o cumprimento dos serviços e produtos contratados; responder pela consolidação e apresentação dos produtos ao Inea; atuar, sempre que necessário, como moderador em eventos remotos (on line).

O Coordenador Executivo será o ponto focal entre a empresa contratada e o Inea.

- **Profissional 2 – Quantidade: 01(um)**

Requisitos: Profissional com formação em Ciências Biológicas/Engenharia Florestal/Engenharia Agrônômica, com ênfase em flora, e preferencialmente com pós-graduação na área ambiental.

Atribuições: Verificar em campo a relevância ecológica da área proposta para criação de RPPN; realizar diagnóstico rápido da vegetação da propriedade e classificá-la de acordo com o estágio sucessional; avaliar a área estudada quanto a necessidade de manejo ou restauração florestal, inclusive no tocante ao controle e manejo de espécies exóticas; realizar avaliação e monitoramento de projetos de restauração florestal em RPPN; analisar documentos técnicos relacionados à biodiversidade, com ênfase no monitoramento e conservação de flora nativa de Mata Atlântica; analisar procedimentos administrativos para criação e gestão de RPPN; realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios e pareceres para subsidiar a criação e gestão de RPPN; elaborar e analisar Planos de Manejo de RPPN(diagnóstico e planejamento); elaborar e analisar Planos de Ação à Proteção; realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios e pareceres para subsidiar a criação e gestão de RPPN; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao NURPPN.

- **Profissional 3 – Quantidade: 01(um)**

Requisitos: Profissional com formação em Biologia/Medicina Veterinária, com ênfase em fauna silvestre, e preferencialmente com pós-graduação na área ambiental

Atribuições: Avaliar e caracterizar, quanto aos aspectos bióticos, a área proposta para criação de RPPN, verificando sua relevância ecológica(em campo e por análise espacial); realizar diagnóstico rápido de ocorrência de fauna na propriedade e entorno; analisar documentos técnicos relacionados à biodiversidade, com ênfase no monitoramento, manejo ou conservação de fauna silvestre na Mata Atlântica, inclusive no tocante ao controle e manejo de espécies exóticas; analisar procedimentos administrativos para criação e gestão de RPPN, realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios e pareceres para subsidiar a criação e gestão de RPPN; elaborar e analisar Planos de Manejo de RPPN(diagnóstico e planejamento); elaborar e analisar Planos de Ação à Proteção; realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios e pareceres para subsidiar a criação e gestão de RPPN; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao NURPPN.

- **Profissional 4 – Quantidade: 01(um)**

Requisitos - Profissional com formação em Geografia/Eng. Cartográfica/Eng. Agrimensor, preferencialmente com pós graduação na área ambiental.

O profissional deverá ser cadastrado no CREA-RJ, saber operar GPS Geodésico, ter experiência com medição de campo e produção de plantas. Deverá ter registro específico com vistas a atender à exigência da Lei 10.267/01, Decreto 4.449/02 e Decreto 5.570/05.

Atribuições: Analisar o material cartográfico (plantas e memoriais descritivos) apresentado pelos proprietários interessados em criar RPPN; realizar o georreferenciamento das propriedades e das áreas de RPPN selecionadas pelo Inea; elaborar mapas e peças cartográficas necessárias ao andamento do projeto; realizar vistorias técnicas nas áreas propostas das RPPNs com o objetivo de análise dos aspectos fisiográficos e da paisagem, validação da verdade de campo da cobertura vegetal e usos da terra, bem como avaliar as peças cartográficas apresentadas; e ainda realizar análises ambientais a partir de dados de sensoriamento remoto, com ênfase em unidades de conservação; avaliar, e produzir quando for o caso, o material cartográfico para os Planos de Manejo e Planos de Ação de RPPNs; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao NURPPN.

- **Profissional 5 – Quantidade: 01(um)**

Requisitos: Profissional com formação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Gestão Ambiental, preferencialmente com pós-graduação na área ambiental.

Atribuições: Acompanhar o projeto através do monitoramento das etapas e atividades previstas; apoiar tecnicamente os proprietários e profissionais envolvidos nos procedimentos para criação de RPPNs; analisar procedimentos para criação de RPPN, elaboração de Planos de Manejo, Planos de Ação de Proteção, Programas de Pesquisa e Programas de Ordenamento da Visitação; realizar palestras para mobilização e sensibilização de proprietários de imóveis; participar e apoiar a organização dos encontros e oficinas previstos no projeto; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao NURPPN.

- **Profissional 6 – Quantidade: 01(um)**

Requisitos: Profissional com formação de nível superior em Direito, com experiência na área do Direito Ambiental e/ou Administrativo.

Atribuições: Apoiar as atividades do projeto, através da realização de pesquisas e análises jurídicas, emissão de relatórios e pareceres, elaboração de minutas de Termos de Compromissos/Parcerias, Autorizações/Permissões, Portarias, Resoluções e outros instrumentos legais; analisar documentos cartorários e demais documentos jurídicos inerentes ao processo de criação e gestão de RPPNs; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao NURPPN.

- **Profissional 7 – Quantidade: 01(um)**

Requisitos: Profissional com formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo, com experiência comprovada em geoprocessamento, sensoriamento remoto, georreferenciamento, topografia e sensoriamento remoto aplicados às análises ambientais, possuindo habilidades práticas em softwares de Sistemas de Informações Geográficas – SIG (Global Mapper, ArcGis, Qgis, Google Earth).

Atribuições: Analisar o material cartográfico (plantas e memoriais descritivos) apresentado pelos

proprietários interessados em criar RPPN; participar e apoiar o georreferenciamento das propriedades e das áreas de RPPN selecionadas pelo Inea; elaborar mapas e peças cartográficas necessárias ao andamento do projeto; realizar vistorias técnicas com o objetivo de verificar em campo aspectos fisiográficos das RPPNs; avaliar o material cartográfico dos procedimentos para criação de RPPN e dos Planos de Manejo de RPPNs; manter atualizado o banco de dados geoespaciais do NURPPN; apoiar tecnicamente os proprietários e profissionais envolvidos no georreferenciamento dos imóveis e das RPPN; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao NURPPN.

- **Profissional 8 – Quantidade: 01(um)**

Requisitos: Profissional preferencialmente com graduação superior e pós-graduação na área ambiental.

Atribuições: Acompanhar o projeto através do monitoramento e atualização das etapas e atividades previstas; apoiar as atividades da equipe técnica; garantir a gestão de documentos relativos ao projeto; contactar requerentes e proprietários quando necessário; acompanhar a tramitação dos processos administrativos, mantendo atualizada a planilha de controle; elaborar minutas de correspondências, ofícios, portarias e outros documentos relacionadas ao processo de criação de RPPN; apoiar a realização de encontros e oficinas; contribuir para o bom andamento das atividades do projeto; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao NURPPN.

- **Estagiário – Quantidade: 01(um)**

Requisitos: Graduando em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal que, preferencialmente, já tenha cursado a disciplina ou cursos extracurriculares de geoprocessamento ou cartografia. Conhecimento teórico e prático, e experiência comprovada em softwares de Sistemas de Informações Geográficas – SIG (Global Mapper, ArcGis, Qgis, Google Earth).

Atribuições: Análise, tratamento e elaboração de mapas temáticos de informações geográficas e socioambientais em plataforma GIS (ArcGis); Manipulação de dados vetoriais e raster em plataforma GIS; Tratamento e manipulação de planilhas de dados.

Os profissionais acima descritos deverão ter disponibilidade para realização viagens e pernoites por todo estado do Rio de Janeiro. Imprescindível comprovação de cadastrado ativo junto aos respectivos conselhos de classe.



ANEXO I.D

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o IDG é uma instituição privada, constituída como associação sem fins lucrativos. Por se tratar de entidade do terceiro setor, o IDG realiza suas contratações, no âmbito privado, seguindo sua própria Política de Compras, elaborada para estabelecer diretrizes de conformidade e que tem como princípios a transparência, competitividade, qualidade, legalidade, segurança, responsabilidade socioambiental e sustentabilidade.

Considerando que o IDG cancelou o processo de concorrência relativo ao Termo de Referência “FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TR-A”, e divulga um novo processo, para buscar maior assertividade, vimos atender os pedidos de esclarecimentos recebidos no processo anteriormente divulgado.



1) Item 2. Do Pagamento

No item 2.2. há menção de que o pagamento será realizado em até 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do TRA. Entretanto, no TR não há prazo para aprovação técnica do produto e de envio do TRA ao IDG.

Questionamento: Objetivamente, qual o prazo que o INEA tem para aprovar os produtos e enviar o TRA para o IDG?

Resposta: [O INEA terá até 07 dias úteis para as devidas análises e indicações de ajustes.](#)

2) Item 5.3.4 Da Habilitação Técnica (ARQUIVO N°2): (...)

II.a Equipe mínima: (...) O item II.a traz a relação de 8 profissionais para composição da equipe mínima, não estando neste rol o profissional que deve ter registro específico para atender à Lei Federal n° 10.267/01 (registro INCRA). O referido profissional, entretanto, consta no Anexo I.C, profissional 4 à página 2. Já no Anexo I – TQT, há o profissional 3 à página 6, mas sem menção à necessidade de registro INCRA.

Questionamentos:

(i) O profissional registrado ao INCRA deve compor a equipe mínima já que não consta na equipe mínima prevista no TR?

Resposta: [O item foi ajustado no FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.](#)

(ii) como há divergência entre o que consta no TR e o que consta em seus anexos e, diante do disposto no item 16.14. do TR, prevalecerá as disposições do TR em caso de divergência entre os documentos. No caso de prevalecer o disposto no TR, conforme determinado no próprio TR, o profissional registrado ao INCRA não necessitaria compor a equipe mínima. Pode então ser contratado como consultor nos casos onde houver a necessidade de certificação do INCRA?

Resposta: [O item foi ajustado no FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.](#)

(iii) No caso do profissional com registro INCRA ter que compor a equipe mínima, os critérios de pontuação deste profissional são aqueles constantes no Anexo I – TQT, profissional 3 à página 6? Ex: só



poderá concorrer o profissional que possua registro INCRA e esse pontuará de acordo com a pontuação constante à página 6 do Anexo I – TQT – profissional 3?

Resposta: [Estarão habilitados os profissionais que tiverem as competências solicitadas no item 5.3.4 do Termo de Referência. Os profissionais habilitados serão pontuados conforme os critérios estabelecidos no 3.3 do Termo de Qualificação Técnica.](#)

Quanto ao Anexo I – TQT – A:

3) No item 1. Definições: Há uma listagem de palavras e termos com seus significados. Observação: a sigla RPPN aparece com o significado: “Reserva de Propriedade Particular do Patrimônio Natural”. Parece que houve equívoco quanto a nomenclatura desta categoria de unidade de conservação.

Resposta: [Foi promovido o ajuste da nomenclatura no FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.](#)

4) No item 3.4. Parâmetros dos critérios acima: (...) b) (...) II. c. Profissional 3 – Formação em Geografia, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de agrimensura: 10 (dez) pontos

Questionamento: esse profissional tem que ser obrigatoriamente registrado ao INCRA?

Resposta: [O profissional deverá obrigatoriamente ser registrado no INCRA.](#)

5) No item 3.4. Parâmetros dos critérios acima: (...) c) Proposta técnica - Máximo de 40 pontos Os aspectos desta avaliação serão pontuados conforme os critérios estabelecidos no quadro abaixo: Questionamento: O referido Plano de Trabalho apresentado na fase da proposta também poderá ser apresentado no item A. LINHA DE AÇÃO: GERENCIAMENTO DO PROJETO como primeiro produto no RGT1? Ou são dois Planos de Trabalho diferentes?

Resposta: [Não será o mesmo documento, porém o Plano de trabalho da proposta técnica poderá subsidiar a elaboração daquele a ser apresentado no RGT1.](#)

[Após a autorização de início do projeto, deverão ser realizadas reuniões de alinhamento entre a contratada e o INEA visando detalhar as estratégias de ação, o plano de trabalho, o cronograma de execução, assim como todas as demais questões necessárias à boa execução do projeto.](#)

6) No item 6.2. Produtos e Serviços (...) B. LINHA DE AÇÃO: APOIO À CRIAÇÃO DE RPPNs - Vistoria técnica para criação de RPPNs: É apresentado o número de 24 Relatórios ao longo do projeto.



Questionamento: O INEA já possui as 24 áreas a serem vistoriadas e indicará à contratada àquelas que devem receber este serviço? - Análise prévia de áreas potenciais para criação de RPPNs:

Resposta: [O INEA irá indicar as áreas que serão objeto da vistoria.](#)

Questionamento: Será de responsabilidade da contratada levantar essas áreas ou o INEA fornecerá um levantamento prévio dessas áreas potenciais?

Resposta: [Essas áreas serão indicadas pelo INEA, e poderão ser oriundas, por exemplo, de demandas espontâneas de proprietários, ou mesmo de proprietários que venham a ser sensibilizados a partir de palestras realizadas ao longo do projeto.](#)

C. LINHA DE AÇÃO: APOIO À IMPLANTAÇÃO DE RPPNs - Orientação técnica para elaboração de Plano de Manejo de RPPN

Questionamento: A orientação técnica se dará em cima de Planos de Manejo que já estejam protocolados no INEA para aprovação? Ou a orientação técnica ocorrerá junto aos proprietários de RPPN que ainda não possuem PM protocolados no órgão, mas que possuem interesse em participar do processo de elaboração de seus PM?

Resposta: [A orientação técnica é para aqueles proprietários interessados em elaborar os Planos de Manejo de suas Reservas, e que não estejam contemplados pelo projeto com a elaboração direta de PM.](#)

D. LINHA DE AÇÃO: APOIO À RECUPERAÇÃO DE RPPNs - Análise e Validação CAR

Questionamento: O subproduto gerado está discriminando 10 relatórios de elaboração de CAR a ser apresentado nos RGTs 1. Essa informação parece equivocada, seria o caso de retificar?

Resposta: [O item foi ajustado no FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.](#)

E. LINHA DE AÇÃO: APOIO À GESTÃO DE RPPNs - Elaboração de Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira) de RPPNs A leitura do item leva a conclusão que se trata de elaboração de uma política pública de fortalecimento financeiro das UC estaduais públicas e privadas geridas e/ou reconhecidas pelo Estado. Questionamentos:



(i) Será de responsabilidade da contratada articular as reuniões/entrevistas institucionais descritas no escopo do serviço? Ou o NURPPN será responsável por estas atividades?

Resposta: O NURPPN sempre irá atuar na articulação inicial, visando expor as diretrizes e orientações para a realização dos serviços, assim como apresentar a equipe contratada aos atores envolvidos nas diversas atividades previstas. O NURPPN também deverá participar de algumas das etapas do processo.

(ii) Caso as outras gerências envolvidas não possuam informações suficientes a fornecer, será de responsabilidade da contratada gerar essas informações? Como será sanado para fins de medição/pagamento?

Resposta: Certamente nem todas as informações encontram-se disponíveis nas gerências, razão pela qual a necessidade de contratação de suporte técnico para pesquisa, compilação de dados, análises, formulação de hipóteses e propostas preliminares, e estudos de caso, visando subsidiar a elaboração da proposta metodológica final.

(iv) Na elaboração desse produto poderá haver contratação de empresa de consultoria e/ou consultor especializado no assunto?

Resposta: Caso a equipe contratada não disponha de profissional com *expertise* no tema, poderá subcontratar profissional, às suas expensas.

(v) Apoio a atividades do NURPPN/GEUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs A leitura deste serviço leva à conclusão que são atividades de rotina interna do Núcleo de RPPNs do INEA: (i) análises das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas e dos produtos elaborados;

(ii) reuniões com a coordenação dos projetos;

(iii) emissão de relatórios descritivos, análises e avaliações sobre os conteúdos dos projetos executivos (por exemplo, Projetos de Planos de Manejo de RPPNs via CCA), verificando o atendimento de seus conteúdos aos Termos de Referência - TDRs, aos padrões normativos de projetos e a qualidade das soluções adotadas; e



(iv) apoio administrativo ao NURPPN para garantir o fluxo dos processos de criação, monitoramento e gestão das RPPNs reconhecidas pelo INEA, assim como a atualização permanente dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA.

Questionamentos:

(i) Não ficam estabelecidas as quantidades específicas sobre cada atividade que compõe o presente serviço, se limitando a estabelecer o quantitativo de 12 relatórios de acompanhamento das atividades realizadas. Entretanto, não há definição da quantidade de atividades que devem compor cada um desses 12 relatórios. Tal fato traz enorme subjetividade para fins de elaboração de proposta de preço uma vez que o próprio TR estabelece que o custo global deverá ser obtido a partir das composições dos custos unitários, inclusive todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Veja: "5.4. Da(s) Proposta(s) de Preço (ARQUIVO Nº 3): vi. Quadro Gerencial de Produtos, subprodutos e serviços (Anexo I.A) que deverá indicar custo global, obtido a partir das composições dos custos unitários baseado no Anexo I.A). Nos valores propostos estarão inclusive todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Na composição dos preços unitários, o concorrente deverá apresentar discriminadamente, as parcelas relativas à mão de obra e materiais." Nesse sentido, para atender ao item 5.4 acima transcrito, imprescindível que sejam estabelecidas as quantidades de cada atividade constante em cada Relatório deste serviço. Essas quantidades serão ainda apresentadas no âmbito do processo seletivo?

Resposta: [Não há como definir o quantitativo das atividades a serem desenvolvidas nesse componente.](#)

[A intenção é que o Profissional 8, relacionado no ANEXO I.C - Perfil, competência e atribuições da equipe mínima.pdf](#) fique presencialmente no INEA para atendimento às demandas do projeto e apoio ao NURPPN.

(ii) Como são atividades de rotina do órgão, será necessário disponibilizar um profissional para ficar presencialmente no INEA à disposição do NURPPN?

Resposta: [A intenção é que o Profissional 8, relacionado no ANEXO I.C - Perfil, competência e atribuições da equipe mínima.pdf](#) fique presencialmente no INEA para atendimento às demandas do projeto e apoio ao NURPPN.

7) Ao longo de todo o documento que compõe o ANEXO I - FMA-0057-RPPNII-CMP-2021- 001-TQT-A, são apresentadas quantidades dos serviços a serem cumpridas (com exceção dos serviços do Apoio a



atividades do NURPPN/GEUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs, conforme detalhado acima). Por exemplo:

B. LINHA DE AÇÃO: APOIO À CRIAÇÃO DE RPPNs Vistoria técnica para criação de RPPNs Para o período de execução do projeto espera-se que sejam elaborados de 24 (vinte e quatro) Relatórios Técnicos de Vistoria. Entende-se que cada relatório trará uma vistoria de criação. Ou seja, a quantidade está perfeitamente clara.

D. LINHA DE AÇÃO: APOIO À RECUPERAÇÃO DE RPPNs Apoio na elaboração de PRADA e PRF O serviço será considerado atendido após realizados no mínimo 02 Relatórios de Apoio à elaboração de PRADA e PRF, durante o período de execução do contrato, (contendo o mínimo de 2 PRADAs ou PRFs em cada relatório). Aqui também há clareza quanto as quantidades. O INEA irá indicar as 24 áreas a serem vistoriadas e as 4 áreas a serem apoiadas com elaboração de PRADA e ou PRF, por exemplo?

Resposta: [O INEA irá indicar as áreas que serão objeto de elaboração dos produtos citados.](#)

8) No item 13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (...) “13.6. DISPONIBILIZAR para o processo de criação de novas UCs e elaboração dos Planos de Manejo das RPPNs, caso identifique a necessidade, consultorias especializadas ou consultores que atendam aos seguintes itens:

(i) capacitação e credenciamento para utilização de drones;

(ii) certificação de imóveis rurais, conforme a lei Federal nº 10.267/2001;

(iii) Levantamento primário de flora e fauna para elaboração de planos de manejo de RPPNs”
Questionamento: A obrigação é apenas avaliar a necessidade e disponibilizar caso sinta a necessidade?
Ou será obrigatório disponibilizar todos os itens citados?

Resposta: [Caso haja necessidade, os profissionais deverão ser disponibilizados. Ainda, há a possibilidade dos serviços descritos no item 13.6 serem executados pela própria equipe da Contratada, caso os mesmos possuam conhecimento técnico para a execução das tarefas em tela.](#)

9) No item 13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (...) “13.8. DISPOR de espaço próprio, com as instalações, equipamentos e materiais necessários para o adequado desenvolvimento das atividades contratadas;” “13.9. UTILIZAR espaço próprio para a execução dos serviços administrativos, provendo a equipe com materiais de escritório, serviços de internet e telefonia, entre outros”

Questionamentos:



(i) A contratada deverá dispor de escritório para alocar a equipe do projeto ou a mesma poderá realizar o trabalho de maneira remota?

Resposta: O trabalho poderá ser realizado de forma híbrida (presencial e remoto), conforme a especificidade de cada serviço. Entretanto, a intenção é deixar claro que não é responsabilidade do INEA disponibilizar esse espaço, assim como a infraestrutura de trabalho (serviços de telefonia, internet, computadores, materiais diversos de escritório), razão pela qual foi indicada a necessidade da contratada dispor de escritório próprio, preferencialmente na cidade do Rio de Janeiro, facilitando e aproximando as equipes do INEA/NURPPN e da contratada.

(ii) A sede da instituição, localizada no estado do Rio de Janeiro, atende aos itens acima transcritos?

Resposta: O ideal é que esse escritório esteja localizado na cidade do Rio de Janeiro, facilitando e aproximando as equipes do INEA/NURPPN e da contratada.

10) Tendo em vista as restrições de eventos com grande número de pessoas, os eventos previstos no TdR deverão ser considerados em caráter remoto ou presencial?

Resposta: A princípio algumas atividades estão previstas como presencial, porém, e “Em função das limitações impostas pela pandemia, deverá ser considerada a possibilidade de realização dos eventos no formato remoto.”, conforme consta do ANEXO I - FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.pdf.

Essa decisão será tomada à época do planejamento das atividades.

Assim, a recomendação é que a composição de preços considere a realização das atividades de forma presencial, uma vez que é indicada a preferência por esse formato, e em função dos custos nesse formato serem maiores.

11) Em relação à comprovação de experiência profissional da equipe, poderá ser aceito somente atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado?



Resposta: [Somente serão aceitos e pontuados os profissionais que apresentarem contrato de prestação de serviço, e/ou atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, e/ou carteira de trabalho com experiência comprovada em projetos ambientais com as características compatíveis de acordo com as atribuições do Anexo I.c.](#)

12) Em análise ao TdR foi possível notar que o profissional com formação em Geografia, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de agrimensura não está contemplado na equipe mínima, porém, no ANEXO I e I.C, esse profissional encontra-se contemplado, sendo assim, gostaríamos de saber se será considerada a presença do profissional de Geografia, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura na equipe mínima ou não?

Resposta: [O item foi ajustado no FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.](#)

13) Quanto ao georreferenciamento e planos de sustentabilidade das RPPN, fica a critério da empresa realizar contratação de consultoria externa ou não?

Resposta: [Caso haja necessidade, os profissionais deverão ser disponibilizados. Ainda, há a possibilidade dos serviços serem executados pela própria equipe da Contratada, caso os mesmos possuam conhecimento técnico para a execução das tarefas em tela.](#)

14) D. APOIO À RECUPERAÇÃO DE RPPNS

Apoio na elaboração de PRADA e PRF

O presente serviço estabelece como objetivo apoiar proprietários na elaboração de PRADA e PRF de áreas que demandem restauração florestal.

No Projeto RPPN Fase V, havia um serviço denominado “Fomento à elaboração de Programas de Regularização Ambiental – PRA” que consistia em apoiar os proprietários de RPPN em aderir aos PRA após terem sido detectadas passivos ambientais no seu imóvel através do CAR. Para promover a regularização ambiental de seus imóveis deveria ser celebrado Termo de Compromisso de Regularização Ambiental – TCRA.

O objetivo desse serviço era que a CONTRATADA apoiasse a instrumentação do procedimento administrativo específico com juntada de documentos do requerente bem como elaboração do Projeto de Recomposição de Área Degradada e Alterada Simplificado – PRADA Simplificado, que é um dos



documentos exigidos no rol de documentos para esse procedimento quando o proprietário optava pela adesão ao PRA.

Quando na análise do CAR havia constatação de passivo ambiental a ser recuperado e o mesmo não optava pela adesão ao PRA, ele ficava submetido a apresentação de um PRF de acordo com os termos da Resolução Inea nº143/2017.

Questionamento: o referido serviço constitui-se do mesmo objeto anteriormente contratado no âmbito do Projeto Fase V, ou a Contratada apenas deverá elaborar o PRADA e/ou o PRF para atender aos seus objetivos nessa Fase do projeto?

Resposta: Não. A contratada deverá desempenhar outras atividades tais como fomento para a elaboração e análise e validação do CAR e as demais atividades descritas no Termo de Referência.

15) E. APOIO À GESTÃO DE RPPNS

Elaboração de Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira) de RPPNs

Esse serviço prevê a realização de estudos voltados à identificação e análise de mecanismos de sustentabilidade econômica de áreas naturais protegidas públicas e privadas, e ainda, a proposição de estratégias e mecanismos para a implementação da sustentabilidade das RPPNs no estado do RJ.

No texto descritivo do serviço consta informação que “é fundamental que o serviço esteja alinhado com o projeto “Incremento da Gestão da Visitação e da Sustentabilidade Econômica das Unidades de Conservação Estaduais”, coordenado pela GEVINS/DIRBAPE”

Questionamento: em momento algum foi disponibilizado quaisquer informações sobre o referido projeto. A proposta técnica já deverá apresentar tais informações metodológicas? Como consta descrito no serviço, conclui-se que o projeto em referência está sendo executado e coordenado pela GEVINS/DIRBAPE. Será disponibilizado este projeto e seus principais resultados até então?

Resposta: Considerando que se trata de temática atual, e de extrema relevância para a consolidação e sustentabilidade de áreas protegidas, o INEA pretende apoiar os proprietários de RPPNs no estado do RJ, disponibilizando material de caráter orientativo com diretrizes e propostas para viabilizar a implementação das propostas.

Ainda por conta da atualidade e relevância do tema, as proponentes deverão apresentar uma proposta metodológica prévia, expondo seu entendimento sobre o assunto.



Considerando que o detalhamento será objeto de reuniões entre o INEA e a contratada, por ocasião da elaboração do Plano de Trabalho no RGT1, optamos por não disponibilizar maiores detalhes neste momento. Mas, na ocasião oportuna, a contratada terá acesso aos documentos pertinentes, assim como a equipe da GERVINS/DIRBAPE e demais setores envolvidos.

16) ANEXO I.A - Quadro Gerencial de produtos, subprodutos e serviços

Foram identificadas duplicações de serviços.

Exemplos:

- Serviço "Reuniões com prefeituras sobre repasse do ICMS Ecológico às RPPNs (presencial ou on-line)" que foi incluído tanto na Linha de Ação "Apoio à gestão de RPPNs" quanto na "Divulgação e fortalecimento da categoria RPPN". Favor esclarecer

Resposta: [O Anexo I.A foi ajustado em conjunto com a publicação do FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.](#)

- Serviço "Elaboração de Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira) de RPPNs" prevê a elaboração de 04 Relatórios bimestrais de acompanhamento e evolução do serviço, 01 Relatório de avaliação dos estudos de caso e, 01 Relatório Consolidado com a Proposta de Estratégias e Mecanismos para Sustentabilidade Econômica de RPPNs com previsão de entrega nos RGT 2, 3, 4, 5, 6, totalizando 6 subprodutos para o serviço, no entanto, no "ANEXO I.A" está prevista entrega de produto também no RGT 7 totalizando 7 subprodutos. Favor esclarecer

Resposta: [O Texto foi ajustado no FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.](#)

A proposta é que sejam apresentados:

- 04(quatro) Relatórios bimestrais de acompanhamento e evolução do serviço, nos RGT 2, 3, 4 e 5.
- 01(um) Relatório de avaliação dos estudos de caso (lembrando que são 2 estudos de caso), no RGT 6, e
- 01(um) Relatório Consolidado, com a Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira), e anexos referentes à modelos/minutas de instrumentos legais de parceria, de patrocínio, de autorizações/permissões, entre outros, no RGT 7.

- No item 10.2 Atividades e produtos, é feita uma descrição de todos os produtos alvo dessa contratação, definindo claramente os objetivos e números para cada uma das atividades proposta, bem como responsabilidades da contratada. No entanto, o serviço intitulado Apoio as atividades do NUCRPPN



(F.6.1), possui descrição vaga das atividades que necessitam ser realizadas pela contratada como forma de apoio ao NUCRPPN.

Resposta: As atividades contratadas estão indicadas no ANEXO I - FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001-TQT-B.pdf, item Apoio a atividades do NURPPN/GEUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs, do Termo de Referência

“Descrição: O presente serviço tem como objetivo oferecer apoio técnico e/ou jurídico em atividades relacionadas a atribuições do Núcleo de RPPN (NURPPN/GEUC/DIRBAPE). A contratada deverá realizar: (i) análises das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas e dos produtos elaborados; (ii) reuniões com a coordenação dos projetos; (iii) emissão de relatórios descritivos, análises e avaliações sobre os conteúdos dos projetos executivos (por exemplo, Projetos de Planos de Manejo de RPPNs via CCA), verificando o atendimento de seus conteúdos aos Termos de Referência - TDRs, aos padrões normativos de projetos e a qualidade das soluções adotadas; e (iv) apoio administrativo ao NURPPN para garantir o fluxo dos processos de criação, monitoramento e gestão das RPPNs reconhecidas pelo INEA, assim como a atualização permanente dos bancos de dados geridos pelo NURPPN/INEA. Como subproduto deverão ser gerados”

Complementarmente, cabe destacar que, por ocasião da elaboração do Projeto, assim como do respectivo Termo de Referência, foi incluído no TR- TERMO DE REFERÊNCIA - FMA-0057-RPPNII-GPR-2021-001.pdf (item 5.3.4 – Da Habilitação Técnica, inciso ii.b) e no ANEXO I.C - Perfil, competência e atribuições da equipe mínima.pdf (Profissional 8), um profissional para atuar especificamente no suporte da área administrativa.

“Requisitos: Profissional preferencialmente com graduação superior e pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em projetos ambientais, monitoramento de projetos, secretariado de equipe multidisciplinar, elaboração de ofícios e correspondências institucionais.

Atribuições: Acompanhar o projeto através do monitoramento e atualização das etapas e atividades previstas; apoiar as atividades da equipe técnica; garantir a gestão de documentos relativos ao projeto; contactar requerentes e proprietários quando necessário; acompanhar a tramitação dos processos administrativos, mantendo atualizada a planilha de controle; elaborar minutas de correspondências, ofícios, portarias e outros documentos relacionadas ao processo de criação de RPPN; apoiar a realização de encontros e oficinas; contribuir para o bom andamento das atividades do projeto; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao NURPPN.”



17) No que exatamente consistem as análises das atividades desenvolvidas pelas instituições parceiras e/ou empresas contratadas e dos produtos elaborados?

Resposta: **Por exemplo, o acompanhamento da execução de parceria entre INEA e universidades para o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas científicas nas RPPNs.**

18) Quais projetos são esses em que a contratada terá que se reunir com a coordenação?

Resposta: **À contratada, sempre acompanhando um membro do NURPPN, poderá ser demandada a participar de reuniões com eventuais parceiros de projetos e atividades inerentes à gestão de RPPNs.**

19) Quantos e quais são os projetos em que a contratada terá que emitir relatórios descritivos, análises e avaliações sobre o conteúdo? No que consiste essa avaliação, existe algum protocolo a ser seguido que o Inea irá capacitar a contratada?

Resposta: **Atualmente não existem outros projetos relativos à RPPNs sendo executados no NURPPN, razão pela qual não é possível dimensionar. Entretanto, cabe ressaltar que a prioridade é a execução das ações previstas no Projeto RPPN Fase VI objeto da presente contratação, sendo as demais de caráter complementar e, sempre mediante avaliação prévia da possibilidade de suporte pela contratada.**

20) Em relação ao item (iv) existem outros serviços listados que se sobrepõem a essa atividade, tais como: (i) Elaboração de Relatórios Gerenciais (A.1.2); (ii) Análise técnica e jurídica de procedimentos administrativos para criação de RPPN (B.1.1);

Nesse sentido seria interessante uma definição mais clara do que a contratada deve entregar para fins de medição e estimativa dos custos para realização da atividade. Favor esclarecer

Resposta: **Os produtos e serviços a serem entregues estão elencados no item “Diretrizes gerais e especificidade dos produtos e serviços solicitados”. A medição do atingimento dos objetivos será feita mediante análise de cada RGT, a ser elaborado e instruído conforme orientações deste Termo de Referência neste mesmo tópico.**

Não menos importante, entende-se que o TdR possui descrito, com clareza, todas as atividades que serão desempenhadas ao longo do projeto, bem como a equipe de profissionais que serão alocados no projeto, com as suas respectivas atribuições.



21) No serviço Elaboração de metodologia para Avaliação do Grau de Implementação de RPPNs reconhecidas pelo Inea (E.3.1) há indicação de prazos para apresentação dos relatórios de avaliação realizados, no entanto, não há indicação de prazo para apresentação pela CONTRATADA e aprovação pelo CONTRATANTE da proposta de metodologia a ser seguida. Favor esclarecer

Resposta: A proposta é que o início dessa atividade seja definido no Plano de Trabalho, a ser entregue no RGT 1, já para os primeiros meses do projeto, e que a proposta metodológica seja validada entre contratada e contratante até o 4 bimestre, possibilitando assim o planejamento para o início das atividades de validação em campo.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento da proposta metodológica, assim como de todas as demais atividades e serviços do projeto, deverá ser realizado em constante interlocução com a equipe do INEA/NURPPN, otimizando dessa forma a construção dos produtos, bem como a sua aprovação.

22) O edital pressupõe a contratação de equipe citada no item 1 com dedicação exclusiva ao projeto?

Resposta: A Modalidade de contratação deverá ser definida pela empresa Proponente desde que o escopo informado no Termo de Qualificação técnica seja plenamente atendido.

23) É obrigatória a contratação em regime CLT?

Resposta: Não é obrigatória a contratação em regime CLT.

24) No caso de não se exigir dedicação exclusiva, perguntamos: É possível apresentar alguns membros da equipe como contratados na condição de consultores, considerando as características do serviço?

Resposta: É possível.

25) Caso a resposta para a pergunta do item “b” acima seja positiva, solicitamos confirmar se os pagamentos serão realizados apenas bimensalmente?

Resposta: Os pagamentos serão realizados bimestralmente conforme item 8 do Termo de Qualificação Técnica.



26) Solicitamos indicar se a equipe de supervisão do INEA ou mesmo do IDG têm um prazo definido para a devolutiva das análises sobre os produtos entregues e, caso positivo, quantos dias são?

Resposta: [O INEA terá até 07 dias úteis para as devidas análises e indicações de ajustes.](#)

27) Os prazos de devolutiva da equipe de supervisão para as segundas entregas (réplicas) de um mesmo produto também estão definidos?

Resposta: [A Contratada, após indicação dos ajustes por parte do INEA, terá até 05 dias úteis para promoção das correções. Após a devolutiva o INEA terá, no máximo, 05 dias úteis para a reanálise.](#)

[Caso ressaltar que após a emissão do parecer técnico, o INEA terá mais 05 dias corridos para a emissão do Termo de Recebimento e Aceite do produto, vide resolução SEAS nº 93 de 08 de junho de 2021.](#)

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br